

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 106

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 5 DE MAIO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.009, que concede autorização ao *London and Brazilian Bank, limited*, para estabelecer agencia em Manaus, Estado do Amazonas.

Ministerio da Marinha — Decreto de 1 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 1 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 1 e 2 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 2 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 2 do corrente — Expediente de 30 de abril findo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 4 do corrente — Expediente de 27 mez findo — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente de 4 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria e expediente de 4 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 2 e 4 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Vição.

CONGRESSO NACIONAL.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIAS.

MARCAS REGISTRADAS.

MARCAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara — Balanço do *London and River Plate Bank, limited* — Balanço do *London and Brazilian Bank, limited*.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.009—DE 30 DE ABRIL DE 1901

Concede ao «*London and Brazilian Bank, Limited*», autorização para estabelecer uma agencia na cidade de Manaus, Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o *London and Brazilian Bank, Limited*, com sede na cidade de Londres, representado pelo gerente da sua caixa filial nesta Capital:

Resolve conceder-lhe autorização para estabelecer uma agencia na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, pelo prazo de quatro annos, contados da data de sua installação, observadas as condições impostas ás agencias de bancos pelas disposições em vigor.

Capital Federal, 30 de abril de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 1 do corrente, foi aposentado Annibal Pereira Guimarães, no cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Maranhão, visto achar-se invalido para continuar a exercer o mesmo cargo.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente, concedeu-se reforma, com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao musico de 2ª classe do 8º batalhão de infantaria Ladislau Cardoso da Silva, visto contar mais de 25 annos de serviço e ter sido, em inspecção de saude a que se submeteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de maio de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concelleram-se ao soldado da brigada policial do Lt Capital Antonio Marcellino de Souza 60 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.233 A, de 10 de fevereiro de 1893.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada policial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 1 de maio de 1901.

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes — O official do registro civil da cidade de Barbacena consultou, em officio de 31 de março ultimo, sobre varios pontos do alludido serviço.

Comquanto a execução da lei e regulamento respectivos estejam a cargo do Poder Judiciario, cabeme declarar-vos, para os fins convenientes, que a opinião deste Ministerio, quanto á consulta, é: a) que o acto do registro de nascimento de filho illegitimo, ainda mesmo com esta indicação, quanto promovido pelo pae, valuz a reconhecimento sem outra forma de instrumento publico ou particular, mas o valor juridico de tal reconhecimento só pode ser apreciado pela autoridade judiciaria, quando houver de decidir em especie; b) ao official do registro não cabem, por isto, outros emolumentos que não sejam os taxados no regulamento do registro civil.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional Octavio Vaz da Motta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 1 de maio de 1901.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi, na conformidade do art. 382, n. 7, doCodigo dos Institutos officiaes e ensino superior e secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 12 de janeiro do corrente anno, seja admittido no estabelecimento sob vossa fiscalização, como alumno interno gratuito, o menor Dionysio de Castro Carqueira, em substituição do menor Carlos Saint Martin, ficando assim sem effeito o meu aviso de 27 de abril proximo findo.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.
Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Vicente de Paulo, em Petropolis.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 1 de maio de 1901.

Em solução á consulta que fizestes em officio n. 32, de 23 do mez findo, tendo em vista o disposto no art. 13 (capitulo VIII) do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.997, de 13 de abril do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que, quanto aos elementos de geographia e de historia, os exames de todas disciplinas, uma vez que os respectivos candidatos não exhibam certificados dos quaes constem tal-os prestados em estabelecimento publico, deverão ser feitos nesse estabelecimento perante commissão nomeada e presidida por essa directoria, cumprindo que sejam observadas, quanto ao processo, naquillo que lhes for applicavel, as instrucções approvadas pelo decreto n. 3.861, de 15 de dezembro de 1900.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.
Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Expediente de 1 de maio de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, ao leute de portagez do Internato do Gymnasio Nacional bacharel Francisco Pinheiro Guimarães, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

João de Mello e Silva e José Alves Dias Junior, pedindo serem admittidos á matricula em estabelecimento de ensino superior. — Indeferidos, á vista do disposto no art. 116 doCodigo do Ensino.

Alvaro José Rodrigues e João Pinto do Souza Vargas, pedindo exames de admissão no 1º anno do Gymnasio Pio Américo. — Indeferidos, á vista do disposto nos arts. 116 e 160 doCodigo do Ensino.

Expediente de 2 de maio de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, em observancia do art. 27, § 1º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, que se acha vago o logar de juiz federal, na secção de Matto Grosso, por ter sido removido, a pedido, o bacharel Raul de Souza Martins para a do Espirito Santo, em consequencia da aposentadoria concedida ao bacharel Joaquim Pires de Amorim.

—Foi nomeado o Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa para exercer o logar de medico-legista da Policia do Districto Federal durante o impedimento do Dr. Manoel Clemente do Rego Barros.

—Foi prorogada, por mais seis mezes, sem vencimentos, e para tratamento de saude, a licença concedida em portaria de 6 de agosto do anno passado ao escrivão da 1ª delegacia auxiliar da Policia do Districto Federal Luiz de Andrade.

—Renunciou-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, a patente do alferes José Basson de Miranda Osorio Filho, que obteve, por aviso de 18 de abril ultimo, guia de mudança para o Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Americo Antonio Pereira de Siqueira, pedindo que se certifique quaes os motivos que determinaram a sua demissão do posto de capitão da brigada policial desta Capital.

—Não ha que deferir.

Coronel Augusto Ferreira Chaves Accioly, pedindo que lhe seja abonada, quinzenalmente, a ração diaria a que tem direito como pharmaceutico da Casa de Correção.—Indeferido.

Frederico Gracie, pedindo que seja declarado sem effeito o decreto de 21 de junho de 1893, que o exonerou, a pedido, do posto de capitão da guarda nacional desta Capital.—Indeferido.

Rodolpho Joaquim Malheiros, bedel da Escola Polytechnica, pedindo ser dispensado do serviço da guarda nacional desta Capital.—Dirija-se ao director da escola.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:053:333, salarios dos serventes da Corte de Appellação, Junta Commercial, Supremo Tribunal, Secretaria de Policia e Escola Nacional de Bellas Artes;

De 350\$, do aluguel de casa para o director do Internato do Gymnasio Nacional e quebras ao escrivão do mesmo estabelecimento;

De 50\$, para quobras ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional;

De 5:702\$, folhas do machinista-mór, ajudantes, pharmaceuticos, serventes da Directoria de Saude Publica e do Laboratorio Bacteriologico, pessoal da visita do porto e tripulação da lancha das colonias de alienados;

De 400\$, gratificações ao pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, encarregado de exames de preparatorios;

De 100\$, do aluguel de casa para o porteiro da Faculdade de Medicina;

De 2:108:790, folha das praças reformadas do Corpo de Bombeiros;

De 2:653:336, folhas dos serventes da Faculdade de Medicina e da enfermaria da Maternidade;

De 843:333, folhas dos auxiliares do Archivo Publico Nacional e dos serventes do mesmo estabelecimento;

De 318:840, de obras executadas na Casa de Detenção;

De 5:761:383 ao coeogo Amador Bueno do Barros, para manutenção de dez menores recolhidos á Escola Quinza de Novembro.

—Foram autorizadas diversas obras no edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 3 do corrente, foram transferidos;

O Dr. João Pinto Martins de Oliveira, delegado da 5ª circumscripção suburbana para a 8ª tambem suburbana, ao desta para aquella o tenente-coronel José Victoriano de Oliveira Moura.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, para tratamento de saude:

De dois mezes ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Maranhão, Manoel dos Reis Carvalho;

De tres mezes ao porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pernambuco, Joaquim Francisco de Hollanda Cavalcanti;

De igual tempo ao guarda da Alfandega do Ceará Ovidio Valeriano de Oliveira Lima;

De 90 dias ao guarda da Alfandega de Santos Benedicto Lopes da Cunha;

De dois mezes, em prorogação, ao 3º escripturario da Imprensa Nacional Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho;

De igual tempo, em prorogação, ao conferente da Alfandega de Santos José Avelino Mendes;

De 90 dias, em prorogação, ao sargento da força dos guardas da Alfandega de Santos Joaquim Gomes da Silveira Ramalho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 30 de abril de 1901

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 25—Dispondo o art. 34 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro ultimo, que os lentes cathedra-ticos, substitutos e professores não contam como tempo de serviço effectivo no magisterio, para os effeitos da jubilação, o numero de faltas por motivo de molestia, excedentes de 20 por anno, e como se tenha verificado que ao Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, jubila-do por decreto de 12 de janeiro ultimo, no logar do lente cathedra-tico da Faculdade de Direito do Estado de S. Paulo, de quem trata o aviso desse Ministerio n. 420, de 14 de fevereiro proximo findo, foram abonadas mais de 20 faltas dadas por aquelle motivo, em cada um dos annos de 1877, 1895, 1893 e 1897, peço vos dignéis de prestar informações a respeito, para os fins convenientes.

N. 26—Para que possa ser attendida a requisição constante de vosso aviso n. 175, de 28 de fevereiro ultimo, no sentido de serem fornecidos pela Casa da Moeda ao Archivo Publico Nacional um exemplar, em cada metal das especies de moedas e medalhas que se cunharem naquelle estabelecimento, e os padrões de cedulas e aplices emitidas, e as medalhas concernentes á historia patria de que se puder dispor, torna-se preciso que vos dignéis de autorizar a despeza a fazer-se, não só com trabalhos de reprodução e cunhagem, como tambem com o material empregado.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 39—Respondendo ao officio n. 129, de 20 do corrente, em que, afim de poder esse tribunal resolver sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado do Pará, do credito de 725:806 pela verba «Despezas eventuaes», para occorrer ao pagamento da gratificação que compete, de 4 de janeiro a 31 de março findo, ao director das Rendas Publicas Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, pedis esclarecimentos a respeito da divergencia que existe entre a informação prestada pelo sub-director da Contabilidade em 9 do corrente e o telegramma anexo ao processo, quanto á situação do dito director naquelle periodo—tenho a declarar-vos que este funcionario, que se havia retirado desta Capital no goso de seis mezes de licença, concedidos, para tratamento de saude, por portaria deste Ministerio de 6 de agosto de 1900, entrou, conforme communicou em telegramma, no exercicio da commissão de que foi incumbido por este mesmo Ministerio por officio de 15 daquelle mez, relativa á inspecção das Repartições Fiscaes dos Estados do Pará e Amazonas; tendo as Directorias das Rendas e Contabilidade considerado o referido director ainda em goso de licença em 31 de março ultimo, por ignorarem aquella communicação.

—Aos directores do Banco da Republica do Brazil:

N. 9—Afim de ser lavrada a escriptura de ractificação e rectificação de outras, relativas á compra feita pela União do edificio da Fabrica de S. Lazaro, inclusa vos remetto a respectiva minuta, organizada pelo Ministerio da Guerra e enviada ao Thesouro com o aviso n. 224, de 25 de março ultimo, a qual devo ser encorrada com a declaração lançada pela Directoria do Contencioso em additamento á minuta que submettestes á apreciação deste Ministerio, em officio de 11 de dezembro ultimo, e que junta vos restituo.

Transmittindo-vos, por cópia, o citado aviso, peço-vos providencias para que seja attendida a requisição constante do final do mesmo aviso, no sentido de ser intimado o proprietario do predio n. 193 da praia de S. Christovão a fechar o portão que abriu no muro divisorio dos seu terrenos com a rua Industrial, visto ser esta rua de serventia particular da dita fabrica.

—Ao Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica de Ouro Preto:

N. 1—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, attendendo ao que solicitastes no officio n. 4, de 29 de março ultimo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, autorizar o director geral da Imprensa Nacional a fornecer a esse estabelecimento a collocção de leis do 1890 a 1900, mediante pagamento da respectiva importancia.

Dia 30 de abril de 1901

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 107—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Societé Anonyme de la Sucrerie de Cupim*, resolveu, por despacho de 24 deste mez, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 36 e parte final do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa em vigor, a isenção de direitos para o material destinado á usina pertencente á mesma sociedade, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e constante dos objectos seguintes: duas caldeiras de clarificar, de 25 hectolitros cada uma, pesando 2.700 kilogrammas; quatro caldeiras de defectar, de 25 hectolitros cada uma, pesando 2.400 kilogrammas; uma locomotiva e seus

portences, pesando 14.000 kilogrammas; 10 vagões plataformas de ferro, pesando 50.000 kilogrammas; dous aparelhos de sulfitar, pesando 2.600 kilogrammas; dous aparelhos de evaporar no vacuo de 95 hectolitros, completo com bombas de ar, pesando 1.900 kilogrammas; 150 tubos de ferro, pesando 4.500 kilogrammas; 60 soalhos metallicos, pesando 1.350 kilogrammas; 120 tubos de cobre, pesando 3.000 kilogrammas; 30 columnas, pesando 15.000 kilogrammas; 1.000 trilhos de 18 kilogrammas por metro corrente, pesando 120.000 kilogrammas, e accessorios dos trilhos, chapas de junção, parafusos, porcas e pregos, pesando 12.000 kilogrammas; convindo que, á vista das facturas e conhecimentos de carga apresentados por occasião do despacho de taes artigos, providenciéis para que não excedam elles da quantidade e peso acima indicados.

— Ao director da Casa da Moeda :

N. 17—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 45, de 8 de março ultimo, peço-vos providenciéis no sentido de serem impressos neste estabelecimento os novos titulos que devem substituir as seguintes apolices extraviadas, do juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, ns. 61.000 da emissão de 1863, 64.587 da de 1864, 90.762, 90.763 da de 1866, 127.377 da de 1868, 171.588 e 171.589 da de 1870, do valor nominal de 1:000\$ cada uma; ns. 6.715 da emissão de 1877 e 9.418 da de 1879; de 500\$ cada uma; ns. 1.554 e 2.382 da emissão de 1888, de 400\$ cada uma; e de ns. 2.464 da emissão de 1887 e 3.319 da de 1888, de 200\$ cada uma.

N. 18—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 46, de 8 de março ultimo, peço-vos providenciéis no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os novos titulos que devem substituir as apolices extraviadas, de propriedade do menor Theotônio de Mattos Araujo, ns. 118.139 a 118.141, da emissão de 1868, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, hoje 5%, papel.

— Ao director da Recebedoria :

N. 33—Transmittindo-vos, acompanhadas da inclusa relação, as petições em que Salgado, Cardoso Lemos & Comp., recorrem de diversos actos dessa repartição, impondo-lhes, á vista do denunciante, e de accordo com o art. 63 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do anno proximo passado, multas pela facto de terem firmado recibo sujeito ao sello, sem que este fosse satisfeito, peço-vos, de ordem do Sr. Ministro, que informeis qual o motivo por que deixou de ser lavrado em cada um dos respectivos processos o termo recommendado pelo art. 70 do regulamento citado.

N. 34—Devolvendo a essa Recebedoria os processos que acompanharam o vosso officio n. 26, de 3 de dezembro do anno passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, comquanto reconheça ser admisivél a interposição de recurso por parte dos denunciante de infracções do regulamento do sello, no caso de decisão favoravel aos denunciante, resolveu, por despacho de 8 do corrente, não só deixar de tomar conhecimento, por não ter sido regularmente interposto, do recurso apresentado por Francisco José da Silva Bastos contra o vosso acto, relevando a multa que, sob denuncia do mesmo, impuzestes á firma J. F. de Oliveira & Comp., por liaver passado recibo sem sello, como também julgar regular o vosso dito acto, á vista da exposição feita no citado officio e do exame dos processos a que elle se refere.

N. 35—Devolvendo-vos os inclusos processos encaminhados ao Thesouro com os vossos officios ns. 21 e 22, de 29 de janeiro do corrente anno, e referentes aos recursos *ex-officio* interpostos dos actos pelos quaes do-

clarastes improcedentes os vossos despachos impondo, sob denuncia, á firma Rodrigues & Comp., proprietaria do *Jornal do Commercio*, a multa de 600\$ do art. 63 do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do anno passado; communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de março ultimo, resolveu recommendar-vos que informeis qual o motivo por que não foi lavrado o termo de que trata o art. 70 daquelle regulamento.

— Ao director geral da Imprensa Nacional :

N. 24—Attendendo ao que solicitou o presidente do conselho fiscal da Caixa Economica, em Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, em officio n. 4, de 29 de março ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, autorizar-vos a fornecer ao mesmo estabelecimento a colleção das leis de 1890 a 1900, mediante pagamento da respectiva importancia, o que vos communico para os devidos effectos.

— Ao director da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal:

N. 15—Satisfazendo o pedido feito em vosso officio n. 98, de 5 do corrente mez, remetto-vos um exemplar do relatório apresentado o anno passado ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Ministro da Fazenda.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 23—Confirmando meu telegramma de 27 do corrente, autorizo-vos, na fórma do despacho do Sr. Ministro, de 22 do mesmo mez, a providenciar no sentido de serem despachados livres de direitos, na alfandega desse Estado, de accordo com os arts. 2º, § 8º, e 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, os 97 volumes contendo munições de bocca, que se acham naquella alfandega, destinados ao vapor *Viking*, de propriedade da *The Amazon Telegraph Company, Limited*.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 63—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia do Beberibe, emprezaria do abastecimento de agua a essa cidade, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 51, de 30 de março ultimo, resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, autorizar a isenção de direitos de consumo e expediente, nos termos do art. 26 da lei n. 243, de 30 de novembro de 1841, § 5º do art. 1º da de n. 3.271, de 28 de setembro de 1885, e § 22 do art. 22 do art. 2º combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa em vigor, para o material constante da relação junta destinado á mesma companhia, excluidos, porém, os artigos que na dita relação se acham indicados com a palavra—

não.

N. 64—Em resposta ao vosso officio n. 7, de 27 de fevereiro proximo findo, em que submetteste á approvação superior a decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Tavaros Lapa & Comp., do acto da alfandega desse Estado, sujeitando-os ao pagamento de dous registros, um como fabricantes de bebidas e outro como de vinagre, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 9 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 20—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 120, de 20 de fevereiro ultimo, que recorreis *ex-officio* do despacho pelo qual destes provimento ao recurso interposto para essa delegacia por Huanack & Motzko, do acto do agente das rendas federaes na cidade de Castro, que lhes impoz a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, letra e—do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 28 de março de 1900, resolveu, por

despacho de 18 do corrente, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 16 do mesmo mez, negar provimento ao mesmo recurso *ex-officio*, para o fim de ser sustentada a decisão recorrida.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 22—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 14, de 22 de fevereiro proximo findo, e interposto por Bauer & Filho da decisão pela qual confirmastes a da Mesa de Rendas de Itajahy, impondo-lhes a multa de 2:000\$, estatuida no art. 27, letra J, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, por terem os recorrentes transportado de Itajahy, onde são estabelecidos, para Brusque, duas quartolas contendo cerveja, sem que estivesse acompanhada das respectivas estampilhas, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 26 de março ultimo, considerar nullo o respectivo processo, porque o auto de infracção, que é sua base essencial, não traz escriptos por extenso todos os allega-mentos que nelle foram mencionados, como exige a ultima parte do paragraho unico do art. 12 do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente, foi exonerado o 1º tenente Frederico da Cruz Secco do cargo de delegado da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas, sendo nomeado para exercer o mesmo cargo o 1º tenente Octacilio Nunes de Almeida.

Expediente de 27 de abril de 1901

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento da importancia de 29:699\$509, proveniente de varios fornecimentos ao Commissariado e Arsenal de Marinha desta Capital, de accordo com as facturas annexas á relação n. 10.

— Ao chefe do Estado Maior General da Armada, autorizando a providenciar para que, na fórma do aviso n. 776, de 18 de maio de 1880, se dê despeza ao commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros do Alagoas, Manoel Ribeiro do Amaral, dos artigos inteiros, constantes da relação que acompanhou o officio do commandante da dita escola, de 7 de março ultimo, com excepção das peças de fardamento, que devem continuar carregadas áquelle responsavel, porquanto nenhuma explicação pôde ser admittida para a deterioração de tal fardamento.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, em original, a consulta do conselho naval n. 7.973, de 31 de junho de 1898, dando parecer favoravel á aposentadoria do pratico de 3ª classe do estuario do Rio da Prata Mauricio Vicente.

— Ao Quartel General, declarando ter resolvido que, de conformidade com o parecer emitido pelo conselho naval, em consulta n. 8.523 de 20 do corrente, ao 1º tenente José Antonio Coutinho deve ser contado como tempo de serviço, para effecto da reforma, somente o periodo decorrido de 13 de março de 1888 a 6 de março de 1889, em que estuou com aproveitamento na Escola Naval, na qualidade de alumno paizano, não se llo contando o tempo decorrido desde a data da baixa até a da nova matricula como alumno paizano.

— A' Capitania do Porto de Pernambuco, declarando que pôde o guardião invalido Manoel Teixeira da Silva recolher-se ao asylo, pagando passagem á sua custa.— Communicou-se ao Quartel General.

Requerimento despachado

Aspirante a commissario Antonio Estevam de Oliveira. — Indeferido.

Ministerio da Guerra**Requerimentos despachados**

Hemeterio José dos Santos, professor do Collegio Militar, pedindo pagamento de ordenados a que se julga com direito. — Indeferido.

Capitão reformado José Jorge de Mello, solicitando ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria. — Indeferido.

Capitão João Fulgencio de Lima Mindello, requerendo ser nomeado substituto da 2ª secção da Escola Militar do Brazil. — Indeferido.

Alferes Alvaro Antunes da Cruz e Constantino de Souza, pedindo ser transferidos, aquelle para o 7º regimento de cavallaria e este para o 21 batalhão de infantaria. — Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**Directoria Geral da Contabilidade****Expediente de 4 de maio de 1901**

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos;

De 26\$162 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo, requisitado por officio n. 477 (aviso n. 1.235);

De 313\$083 idem, idem á mesma, em março ultimo, requisitado por officio n. 480 (aviso n. 1.236);

De 1:50\$307 idem, idem á mesma, em fevereiro e março ultimos, requisitado por officio n. 481 (aviso n. 1.237);

De 258\$ idem, idem á mesma, em janeiro e fevereiro ultimos, requisitado por officio n. 483 (aviso n. 1.238);

De 319\$095 idem, idem á mesma, em fevereiro e março ultimos, requisitado por officio n. 484 (aviso n. 1.239);

De 1:330\$720 ao Dr. José Thomaz de Aquino e Castro, de calçamento feito na officina de montagem e reparação de locomotivas na mesma, em março ultimo (aviso n. 1.240);

De 530\$ a diversos, fornecimentos feitos e trabalhos executados em proveito dos Correios em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 377/2, aviso n. 1.241);

De 183\$333 ao praticante dos Correios João Ferreira de Sá e Benevides, ajuda de custo que lhe compete pela commissão de que foi incumbido no Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 1.242);

De 159\$920 a diversos, de passagens concedidas a empregados dos Correios em janeiro e março ultimos (requisitado por officio n. 376/2, aviso n. 1.243).

Requerimentos despachados**De 4 de maio de 1901**

Manoel Silveira de Souza Cobra, guarda-fio de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico extrahidas das folhas de pagamento.

José Gomes Cerqueira de Carvalho, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da mesma repartição. — Idem, idem.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com os vencimentos da lei, para tratamento de saúde, á cada um dos telegraphistas de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Lydio Goines Raposo e Ignacio Pereira de Brito.

Expediente de 4 de maio de 1901

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que não pôde ser attendido o pedido do administrador dos Correios de S. Paulo para aquisição de 50 capas de borracha para os carteiros daquela administração por falta de autorização legal para tal despeza, que é de sua natureza pessoal.

Pediu-se ao engenheiro Virgilio Danido, ex-fiscal da Companhia Norte Mineira, para remetter á Secretaria de Estado o archivo a seu cargo, visto ter sido rescindido por accordo o contracto com a referida companhia.

Requerimentos despachados

Arthur da Costa Lima e Guilherme Augusto de Andrade Lima, Erik Edward Rintz e Carl Emil Richter e *The Comas Machine Company*. — Compareçam nesta Directoria Geral para receber guia.

Arthur de Avila, pedindo reconsideração do despacho de indeferimento de sua petição de reintegração no logar do praticante dos Correios de S. Paulo. — Mantenho o despacho anterior.

Vicente Alves da Silva, pedindo pagamento de vencimentos como fozitor da Repartição Geral dos Telegraphos. — Compareça da 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Obras e Viação**Expediente de 2 de maio de 1901**

Expediu-se aviso ao engenheiro-fiscal da *S. Paulo Railway Company, Limited*, declarando que este ministerio aquada a justificação pela companhia do excesso de £ 932.520—3—0 sobre o capital autorizado.

Dia 4

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a contractar com a *The Brazilian Contracts Corporation, Limited*, 250 toneladas de creosoto, destinado á officina de creosotar dormentes de madeira branca, pelo preço de £ 5—19—6 a tonelada, correndo a despeza respectiva, calculada em 28:68:320, por conta da consignação de 1.400:000\$ para—Material, dormentes e o necessario para o serviço de conservação—5ª Divisão, do exercicio em vigor.

Remetteu-se a Legação Brasileira nos Estados Unidos da America, conforme pediu, um exemplar do regulamento de signaes usado na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Transmittiu-se ao Ministerio da Marinha uma conta, na importancia de 8:083\$890, de trabalhos executados por ordem deste ministerio pela companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, com a ligação á sua rede de encanamentos as bacias de serviço do Arsenal de Marinha, conforme requisição feita pela Directoria Geral de Saude Publica.

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a celebrar contrato com Francisco, Arthur & Comp., para o trafego, por essa estrada, de um pequeno ramal de 5 1/2 a 6 kilometros, que construirá afim de ligar a linha da mesma estrada ás jazidas de manganez no Morro de Minas, de propriedade dessa firma, mediante as condições constantes do requerimento que apresentaram.

Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em relação á materia de seu officio n. 481, de 20 do corrente, que Borlido Moniz & Comp. deliberaram aceitar o conhecimento de 100 pipas de graxa que a casa Peixoto Moraes & Comp., de Montevideo, consignaram a essa estrada por ordem, conta e risco daquela firma.

Requerimentos despachados

Compagnie Generale de Chemins de Fer Bresiliens, pedindo para incluir nas contas de custeio da linha de Paranaguá a Curitiba as despesas de administração pagas na Europa. — Indeferido, por ser contrario ao art. 19 das instrucções em vigor.

Jacinho Lopes de Azevedo, pedindo concessão de passagens, com abatimento, na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

SENADO FEDERAL

A Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia se reunirá terça-feira, a 1 hora da tarde, para occupar-se da eleição a que se procedeu no Estado do Rio de Janeiro para preenchimento de uma vaga de Senador e ouvir os interessados na mesma eleição.

ACTA EM 4 DE MAIO DE 1901**Presidencia do Sr. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente)**

A' meia hora depois do meio-dia, acham-se presentes os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, Alberto Gonçalves, Joaquim Sarmiento, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Pires Ferreira, José Bernardo, Alvaro Machado, Martinho Garcez, Siqueira Lima, Lopes Trovão, Joaquim de Souza, A. Azevedo, Brazilio da Luz, Lauro Müller, Gustavo Richard, Pinheiro Machado e Juizo Frota (18).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Henrique Coutinho, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Nogueira Paranaguá, João Cordeiro, Bezorril Fontenella, Almeida Barreto, Abdon Milanez, Segismundo Gonçalves, Manoel Duarte, Virgilio Damazio, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Cleto Nuues, Barata Ribeiro, Thomaz Dolfino, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Moraes Barros e Vicente Machado; e sem causa os Srs. J. Catunda, Generoso Ponce, Jonathas Pedrosa, Justo Chermont, Manoel Barata, Benedicto Leite, Pedro Velho, Ferreira Chaves, José Marce I-lino, B. de Mendonça Sobrinho, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Porciuncula, Bueno Brandão, Paula Souza, Bernardino de Campos, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, Hercilio Luz e Ramiro Barcellos (41).

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do presidente da Camara Municipal de Petropolis, de 1 do corrente mez, remetendo a cópia da acta da apuração geral da eleição, procedida no dia 31 de março ultimo, para um Senador ao Congresso Nacional pelo Estado do Rio de Janeiro. — A' Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia.

Officio do Prefeito do Districto Federal, de 2 do corrente mez, remetendo a mensagem com que submete ao conhecimento do Senado Federal as razões que o levaram a não sancionar a resolução do Conselho Municipal que o autoriza a aproveitar o cidadão

Alfredo José de Lorena em cargo de categoria igual à que exerceu.— A Comissão de Justiça e Legislação.

Telegrammas do presidente do Estado do Ceará e do governador do da Parahyba, congratulando-se com o Senado pela data de 3 de maio.—Inteirado.

O Sr. Brasílio da Luz (*supplente, servindo de 2º Secretario*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente declara que, tendo comparecido apenas 18 Srs. Senadores, hoje não pôdo haver sessão e designa para a ordem do dia da sessão seguinte :

Discussão unica do parecer n. 1, de 1901, da Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, opinando que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo Estado do Amazonas o tenente-coronel Antonio Constantino Nery.

Eleição da Mesa e das demais comissões permanentes.

CAMARA DOS DEPUTADOS

1ª SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1901

(*Presidencia do Sr. Vaz de Mello*)

Ao meio-dia procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Vaz de Mello, Angelo Neto, Gastão da Cunha, Castro Rebello, Albuquerque Sorejo, Gabriel Salgado, Sá Poixoto, Luiz Domingues, Rodrigues Fernandes, José Euzébio, Cunha Martins, Joaquim Pires, Raymundo Arthur, Frederico Borges, Augusto Severo, Trindade, Camillo de Hollanda, Silva Mariz, Bricio Filho, João Vieira, Pereira do Lyra, Elpidio de Figueiredo, José Duarte, Araujo Góes, Arroxellas Galvão, Raymundo de Miranda, Rodrigues Doria, Fausto Cardoso, Seabra, Neiva, Manoel Caetano, Paula Guimarães, Vergne de Abreu, Alves Barbosa, Adalberto Guimarães, Paranhos Montenegro, Celso dos Reis, Henrique Lagden, Nelson de Vasconcellos, Augusto de Vasconcellos, Antonino Fialho, Nilo Pecanha, Custodio Coelho, Pereira dos Santos, Aureliano dos Santos, Martins Teixeira, Oliveira Figueiredo, Estevão Lobo, Theophilo Ottoni, Viriato Mascarenhas, João Luiz, Monteiro de Barros, Ildelfonso Alvim, Bueno de Paiva, Alfredo Pinto, Carneiro de Rezendo, Francisco Salles, Necessio Tavares, Antonio Zacarias, Henrique Salles, Mayrink, Landulpho de Magalhães, Sabino Barroso, Eduardo Pimentel, Rodolpho Paixão, Padua Rezende, Gustavo Godoy, Malta Junior, Domingues de Castro, Dino Bueno, Valois de Castro, Bueno de Andrada, Xavier de Almeida, Hormenegildo de Moraes, Ovidio Abrantes, Teixeira Brandão, Xavier do Valle, João Candido, Alencar Guimarães, Lamenha Lins, Carlos Cavalcanti, Paula Ramos, Barbosa Lima, Soares dos Santos, Germano Hasslocher, Victorino Monteiro, Rivadavia Corrêa, Vespasiano de Albuquerque e Alfredo Varella.

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Urbano Santos, Julio de Mello, Carlos de Novaes, José Boitoux, Agapito dos Santos, Soares Neiva, Dionysio Carqueira, Borros Franco Junior, Deocleciano de Souza, Ponido Filho e Leonel Filho.

E sem causa os Srs. Carlos Marcellino, Arthur Lemos, Pedro Clermont, Antonio Bastos, Indio do Brazil, Serzedelo Corrêa, Christino Cruz, Guedella Mourão, Anísio de Abreu, João Gayoso, Thomaz Accioli, Virgilio Brigido, José Avelino, João Lopes, Francisco Sá, Sergio Saboya, Gonçalo Souto, Eloy de Souza, Tavares de Lyra, Pereira Reis, Lima Filho, Ermirio Coutinho, Celso

de Souza, Teixeira de Sá, Gomes de Mattos, Herculano Bandeira, Malaquias Gonçalves, Moreira Alves, Esmeraldino Bandeira, Cornelio da Fonseca, Estacio Coimbra, Pedro Pernambuco, Epaminondas Gracindo, Joviniiano de Carvalho, Sylvio Romero, Milton, Tosta, Francisco Sodrê, Felix Gaspar, Eugenio Tourinho, Satyro Dias, Augusto de Freitas, Rodrigues Lima, Tolentino dos Santos, Eduardo Ramos, Marcolino Moura, Galdino Loreto, Pinheiro Junior, José Monjardin, José Marcellino, Heredia de Sá, Sampaio Ferraz, Irineu Machado, Oscar Godoy, Sá Freire, Raul Borroso, Martinho Campos, Lourenço Baptista, Alves do Brito, Silva Castro, Pereira Lima, Julio Santos, Joaquim Breves, José Bonifacio, Monteiro da Silveira, Esperidião, Adalberto Ferraz, Lamounier Gidofredo, Silveira Drummond, Arthur Torres, Manoel Fulgencio, Lindolpho Caetano, Olegario Maciel, Lamartine, Miranda Azevedo, Oliveira Braga, Costa Junior, Adolpho Gordo, Joaquim Alvaro, Edmundo da Fonseca, Cajado, Paulino Cardoso, Cincinato Braga, Alfredo Ellis, Azevedo Marques, Benedicto de Souza, Lindolpho Serra, Manoel Alves, Francisco Tolentino, Luiz Gualberto, Marçal Escobar, Angelo Pinheiro, Aureliano Barbosa, Pinto da Rocha, Campos Cartier e Cassiano do Nascimento.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. Angele Neto (*2º Secretario servindo de 1º*) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

S. Paulo, 3 de maio de 1901.—Exm. Presidente Camara Deputados — Rio — Felicito V. Ex., pelo glorioso acontecimento que nossa Patria commemora.—Saudações cordeas.—*Rodrigues Alves*.—Inteirada.

Bello Horizonte, 3 de maio de 1901.—Exm. Sr. Presidente Camara dos Deputados—Rio—Felicito V. Ex. pela memoravel data de hoje.—*Silviano Brandão*, presidente de Minas.—Inteirada.

Ceará, 3 de maio de 1901.—Exm. Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Rio—Accoite V. Ex., respeitosaos cumprimentos facto grandioso que hoje commemoramos.—*Pedro Augusto Borges*, presidente do Estado.—Inteirada.

Parahyba, 3 de maio de 1901—Presidente Camara Deputados—Congratulações involvidavel data historia commemorada hoje Patria Brazileira.—*José Peregrino*, presidente do Estado.

O Sr. Elpidio de Figueiredo—Sr. Presidente, consternado sob dolorosa impressão, venho lembrar a V. Ex. e á Camara o passamento de um nosso distincto companheiro que tão dignamente representava o 5º districto do Estado de Pernambuco.

O Dr. J. Juvencio Ferreira Aguiar, a quem neste momento me refiro, prestou relevantes serviços á nossa Patria, não só na tribuna parlamentar como principalmente na imprensa, onde foi um adestrado batalhador. (*Apoiados*.)

Ainda moço, em 1868, Juvencio de Aguiar foi eleito pela primeira vez Deputado geral pelo Estado de Pernambuco, e, tantas foram as provas de seu patriotismo, de sua abnegação de seu criterio; que o mandato a elle conferido foi por diversas vezes renovado, até que a morte veiu retirar-o de entre nós, perdendo a Patria os relevantes serviços de um distincto cidadão. (*Apoiados*.)

Seria uma falta injustificavel, deixarmos de cumprir o nosso dever si não dessemos um publico testemunho dos nossos senti-

mentos de doloroso pesar pela morte do companheiro que tanto honrou a cadeira em que sentou-se. (*Apoiados*.)

Assim pensando, requeiro que, como demonstração de pesar se levante a presente sessão. (*Muito bem, muito bem*.)

Vem á Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que, como demonstração de profundo pesar pela morte do Dr. João Juvencio Ferreira de Aguiar, Deputado pelo Estado de Pernambuco, se levante a presente sessão.

Sala das sessões, 4 de maio de 1901.—*Elpidio Figueiredo*.

O Sr. Presidente—Havendo outros Deputados inscriptos no expediente, que naturalmente quorem fazer identicos requerimentos, aguardarei occasião opportuna para submettel-os á consideração da Camara.

O Sr. Sabino Barroso—Sr. Presidente, eu tambem venho pedir á Camara dos Deputados que deixe consignado em sua acta o sentimento de pesar que feriu o paiz inteiro e principalmente o Estado de Minas Geracs, pelo passamento do Dr. Matta Machado.

Os povos, Sr. Presidente, o os seus representantes nobilitam-se rondando estes preitos de homenagem aos batalhadores pela causa da Patria! O Dr. Matta Machado, um dos nomes mais queridos no Estado de Minas, foi presidente, primeiro, da Camara Municipal de sua cidade natal, depois Deputado provincial. Deputado geral em 1882 o desde então até o seu fallecimento, pautou sempre o seu procedimento pelas inspirações do interesse collectivo. Nesta attitude, abnegada sempre, abriu caminho á sua carreira politica só fazendo o bem. (*Apoiados*.)

Delle se pôde dizer, Sr. Presidente, que nunca praticou uma ameaça ou violencia, nunca exerceu uma vingança. (*Apoiados; muito bem*.)

Visinho da terra onde elle fez as primeiras armas em politica, apesar de adversario politico, fui forçado, pela nobreza de seu character e elevação de seu espirito, a admiral-o desde os primeiros rudimentos da sua vida politica até seus ultimos trabalhos no seio desta Camara.

Nestas condições, Sr. Presidente, eu, como disse, penso que a Camara dos Deputados dará mais uma prova de quanto sabe honrar o trabalho daquelles que se esforçam pelo interesse commum da Patria, lançando na acta um voto de pesar pelo passamento do Sr. Dr. Matta Machado. (*Apoiados; muito bem*.)

O Sr. Dino Bueno (1)—Sr. Presidente, mais um batalhador desappareou do nosso meio e eu, de inteiro accordo com os illustres collegas que se acabam de enunciar, teria de vir fazer igual pedido por parte do Estado de S. Paulo.

O Dr. Elias Fausto deixou, ao entrar pelas portas da morte, a nossa convivencia; apartou-se, silenciosa e cruamente dos nossos trabalhos da Camara, do desempenho do seu mandato.

Tres foram os que assim se afastaram desta collaboração e por ahi nós todos vemos que este intervallo das sessões, longe de nos ter sido propicio, foi, ao contrario, nefasto.

Deixou-nos Juvencio de Aguiar, batalhador na imprensa, como bem acaba de lembrar o illustre representante de Pernambuco e que nesta Casa estava sempre prom-

(1) Este discurso não foi revisto pelo orador,

pto, demonstrando, todo viço e jovialidade, que os annos não o tinham alquebrado.

Deixou-nos Matta Machado, cujo elogio também acaba de ser feito e de quem seria bastante dizer apenas que, ainda bem moço, teve a subida honra de ser escolhido pelos seus pares para occupar o logar que V. Ex. está honrando, na presidencia da Camara dos Deputados.

Não se precisaria dizer mais nada para se poder aquilatar da perda, que nos advem da morte daquelle mineiro illustre.

E, finalmente, Sr. Presidente, o Estado de S. Paulo soffreu a perda do Dr. Elias Fausto Pacheco Jordão, um patriota dedicado, espirito temperado nas praticas democraticas da grande Republica Americana, e que, transportando-se em plena mocidade ao seu paiz, viu acompanhado de recommendações tão eloquentes da parte de seus professores da Republica Americana, que encontrou logo na sua Patria as melhores collocações em trabalhos notaveis de engenharia, que eram os da sua profissão.

Servindo sempre com distincção, teve elle depois necessidade, por escrúpulos politicos, porque elle sempre militou nas fileiras republicanas, sempre foram essas as suas tendencias, de deixar o cargo que estava occupando por não poder accomodar-se ás exigencias e ao serviço da politica então dominante, entregando-se á lavoura, ao commercio e á industria, empregando a sua actividade de modo mais proveitoso ao desenvolvimento e ao progresso de sua Patria, que elle tanto amou.

Finalmente tinha voltado á sua actividade para a politica e, ha dous annos elle collaborava connosco nesta Casa, tendo feito parte, ao principio, da Commissão de Tarifas e, mais tarde, da Commissão de Orçamento, onde todos o vimos zeloso, dedicado, gentil, fidalgo para com todos os seus collegas, trabalhando sempre com a maior dedicacão em bem da causa publica. (Apoiados.)

Vê, pois, V. Ex. e a casa que eu, além do dever apoiar os collegas que acabam de fular, teria necessidade, si não fora esta circumstancia, de vir pedir á Casa que lançasse na acta um voto de profundo pesar e suspendesse a sua sessão em signal de sentimento pela grande perda que acabamos de soffrer com o desaparecimento destes tres distinctos collegas. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Presidente— O Sr. Elpidio de Figueiredo requereu que a Camara dos Deputados, em signal de pesar pela morte do Sr. Juvencio de Aguiar inserisse na acta um voto de sentimento e suspendesse a sessão, e igual pedido foi feito pelos Srs. Sabino Barroso em referencia ao Sr. Matta Machado e, pelo Sr. Dino Bueno, em relação ao Sr. Elias Fausto.

Vou, pois, submeter á approvaçãõ da Camara esses requerimentos, conjuntamente.

Os senhores, que approvam os requerimentos feitos pelos nobres Deputados, affim de que seja lançado na acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento dos Srs. Deputados Matta Machado, Juvencio de Aguiar e Elias Fausto e se levante, em seguida, a sessão, queiram levantar-se (Pausa).

Foi unanimemente approvedo.

O Sr. Presidente— Não havendo nada mais a tratar, designo para segunda-feira, 6 do corrente, a mesma ordem do dia de hoje, isto é:

Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 30 minutos da tarde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

17ª SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho e André Cavalcanti.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.514—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Arnaldo Rodrigues Queiroz.— Julgou-se prejudicado o pedido, visto se achar solto o paciente. Unanimemente.

Denuncia

N. 14—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; denunciante, o procurador geral da Republica; denunciado, o bacharel Francisco Torquato Paes Barreto, substituto do juiz federal na secção do Paraná.— Procedendo-se na forma do art. 85 do regimento e não se achando presente o réo, pronunciado como incurso no art. 211 § 1º do código penal, feita a leitura do processo e não havendo testemunhas a inquirir, foi designada a 1ª sessão para julgamento.

Recurso extraordinario

N. 197—S. Paulo—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; recorrentes, Theodoro Will & Comp.; recorrido, Dr. Manoel Monteiro Vianna.— Como preliminar, tomou-se conhecimento do pedido, por ser caso de recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, João Barbalho e H. do Espirito Santo.— De meritis foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, João Pedro, Americo Lobo e B. de Pereira Franco.

Appellações civeis

N. 597—S. Paulo—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, Dr. Francisco Henrique Arnauld Bumfelder; appellada D. Feliciano Mesquita Bumfelder.— Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo.

N. 563—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, o Sr. João Barbalho e João Pedro; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia de Navegação Italiana Stefano Rappeto.— Foi julgada extinta a acção e pejudicada a appellação, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo que, tomando della conhecimento, reformava a sentença appellada. Quanto á condemnação nas custas, por voto de desempate, foram condemnadas a pagal-as ambas as partes, repartidamente; contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Bernardino Ferreira, Piza e Almeida. B. de Pereira Franco e H. do Espirito Santo, que condemnavam a Fazenda Nacional ao dito pagamento. Não votou o Sr. Macedo Soares, por não se achar presente á votação.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença estrangeira

N. 299—Capital Federal—Requerente, o Banco Commercial do Porto—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Aggravo de petição

N. 594—Capital Federal—Aggravante, José Francisco da Costa Neves; aggravada, a Companhia Estrada de Ferro Muzambinho—Ao Sr. ministro Hermínio do Espirito Santo.

N. 395—Capital Federal—Aggravante, Jean Huehet, representante de Huehet Vianet & Comp.; aggravada, a Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Revisão crime

N. 576—Capital Federal—Petitionario, Manoel Joaquim da Silva Maia, ex-tenente do exercito—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

N. 577—Capital Federal—Francisco Borges, praça do exercito—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Appellação cível

N. 689—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Manoel Ignacio Quaresma e outros—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco, em compensação á de n. 676.

PASSAGEM

Appellação crime

N. 97—Ao Sr. João Barbalho.

Conflictos de jurisdicção

N. 98—Ao Sr. Macedo Soares.

N. 104—Ao Sr. André Cavalcanti.

Homologações

N. 294—Ao Sr. Manoel Murinho.

N. 296—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Revisões crimes

N. 422—Ao Sr. Manoel Murinho.

N. 455—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Appellação

N. 604—Ao Sr. B. de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso n. 939, de 25 do mez findo, pagamento de 596\$800 a diversos, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional.

—Ministerio da Fazenda—Informações:

Da 2ª Sub-Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, pagamento de 100\$, da folha do aluguel da casa do porteiro, do mez findo;

Da mesma, pagamento de 60\$, da conta do *Journal do Commercio*, de assignatura para o gabinete do ministerio.

Bibliotheca e Museu da Marinha—Durante os 24 dias uteis do mez findo, foi esta bibliotheca frequentada por 124 leitores, que consultaram 146 obras sobre: marinha, 26; bellas artes, 24; physica, 18; chimica, 18; geographia, 15; astronomia, 15; revistas e jornaes, 30; escriptas, em francez, 43; portuguez, 30; inglez, 22; allemão, 17; italiano, 17; e hespanhol, 17.

Museu:

Visitantes, 561.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 3 de maio de 1901 (sexta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m, m	°	m, m	°				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	759.64	19.0	15.23	93.0	NNW	Muito bom	KC	7
1/2 d.....	758.93	23.5	15.34	71.0	NNW	Muito bom	..	0
3 p.....	758.62	25.3	15.34	63.0	SE	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	759.03	21.1	12.67	63.0	NW	Muito bom	..	0
1/2 n.....	759.35	19.8	12.86	75.0	NW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 25°.4
 > > á sombra..... 25°.2
 > minima..... 17°.1
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 2m/m.2
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 8h.03

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	756 ^m /m.79	759 ^m /m.42	761 ^m /m.11
Temperatura do ar.....	27°.6	28°.1	16°.0
Tensão do vapor.....	21 ^m /m.94	19 ^m /m.15	11 ^m /m.96
Humidade relativa.....	80%/.0	69%/.5	88%/.0
Direcção do vento.....	SSW	NE	W
Estado da atmosfera.....	Máo	Incerto	Encoberto
Nebulosidade.....	Encoberto	Meio encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Tranquillo	Pequenas vagas	Chão
Chuva em 24 horas.....	2 ^m /m.0	—	—

BOLETIM MAGNETICO

Deixou de haver observação por ser dia feriado

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	—	?	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Encoberto	Encoberto	—	ENE	Fraco	—	Claro
Fortalez.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Quasi encob.	Ameaçador	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	—	SE	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Encoberto	Máo	Chuva	SSW	Fraco	Tranquillo	Variavel
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	?	Vagas	Incerto
Aracajú.....	Meio encoberto	Incerto	—	NE	Regular	Peq. vagas	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviseos	SE	?	Chão	Sombrio
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Limpo	Muito claro	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	—	Claro
Paranaguá.....	Quasi limpo	Muito bom	—	NW	Aragem	—	Claro
Florianopolis.....	Limpo	Muito bom	—	NE	Aragem	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	W	Bafagem	Chão	Encoberto
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	—	Sombrio

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 1ª decada do mez de abril de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJÚ

Lat. approximada: 10° 55' 00" S.						Long. approximada: 37° 04' 00" W Grco.						MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteoros	NUVENS		MAR			
Horas lousas	Dias	Barometro a 0°	Secco -	t - t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção		Força	Especie				
		m/m	°	°	%	m/m						d		
9 h. 32 a.	1	762.36	28.5	3.5	74.0	21.38	SE	4	b	K.KN	7	1	11.96	Tempo bom.
	2	762.22	29.2	3.6	73.8	23.16	ESE	5	b	K	4	2	12.98	Tempo bom.
	3	762.49	29.0	3.9	71.5	21.27	E	5	b	K	4	2	13.96	Tempo bom.
	4	762.33	29.0	3.8	72.2	21.48	ESE	5	b	K.KN	7	2	14.96	Tempo bom.
	5	760.50	29.1	3.7	72.9	21.82	ESE	4	b	K.KN	8	1	15.96	Tempo bom.
	6	760.37	28.9	3.7	72.7	21.54	ESE	5	b	K	5	2	16.96	Tempo bom.
	7	760.21	28.4	3.6	73.0	21.08	SE	5	i. chs	KN.N	9	2	17.96	Tempo bom.
	8	759.35	29.2	3.7	73.0	21.96	E	5	b	K.CK	5	2	18.96	Tempo bom.
	9	760.28	28.9	4.1	70.3	20.77	N	4	b	CK.KN	9	1	19.96	Tempo bom.
	10	760.49	28.2	3.2	76.0	21.57	NNW	2	i	C.CK.K	9	1	20.96	Tempo incerto.
Médias...		761.06	28.85	3.68	72.92	21.50		4.4			6.7	1.6		

O observador, *Amyntas J. Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 2 de maio de 1901

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenes diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	759.6	19.0	14.1	86	4.0	NW	0.1	CK			
4 h. m....	758.9	18.3	13.6	87	2.0	NW	0.2	CK.			
7 h. m....	760.0	17.4	13.3	91	3.3	NW	0.4	—			
10 h. m....	760.7	19.7	14.6	86	4.2	NW	0.0	—		Fraco	
1 h. t....	758.4	23.0	13.3	63	3.6	NNW	0.0	—			
4 h. t....	757.9	23.6	13.2	61	3.1	SE	0.0	—			
7 h. t....	758.5	22.2	13.6	63	4.3	SE	0.0	—			
10 h. n....	759.1	20.8	14.4	79	3.2	NW	0.0	—			
Médios.....	759.14	20.50	13.76	77.5	3.5	—	0.1	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 24°0; minimo 7 h. manhã, 17°2. Ozono: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 2. Evaporação em 24 horas, 2.3. Horas de insolação (heliographo) 8 h. 33=8 h. 19 m. 18 s.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
 Pelo *Jaboatão*, para Pernambuco, Ceará e Camocim, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.
 Pelo *Guajará*, para Pernambuco, Ceará, e Pará, recebendo impressos até ás 2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 2 1/2 e ditas com porte duplo até ás 3.
 Pelo *Euclyd*, para Macão, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.
 Amanhã:
 Pelo *Garcia*, para Angra, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebas-

tião e Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Amazonas*, para Mossoró, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itauna*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Atlantique*, para o Rio de Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte

duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até a 1.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

—Emissão de vales para Alemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algéria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.086

B. C. Feijó, negociante estabelecido nesta praça, á rua do Hospício n. 176, com commercio de alfaiataria, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir as fazendas de seu commercio, a qual consiste do seguinte: Tres escudos guarnecidos de linhas pretas, tendo-se no centro dos ditos escudos, os seguintes dizeres: *Vantagem que offereço aos meus freguezes: O freguez que comprar em minha casa qualquer mercadoria, tem direito de pagar 90 % em dinheiro e 10 % em coupons que tenham servido de recibo de passagens de bonds de qualquer companhia estabelecida na Republica dos Estados Unidos do Brazil.* B. C. Feijó—e por fóra dos mesmos, na parte superior as palavras *Alfaiataria Tres Escudos* e por cima de cada um delles a palavra *Marca*, inferiormente, tambem de cada um, lê-se *Registrada* e em typos maiores, *176 Rua do Hospício, 176.*

A referida marca será usada pelo supplicante nas fazendas, facturas, notas, cartões, etc., ficando assim considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em côres e dimensões, afim de bem distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres:—Capital Federal, em 27 de março de 1901.—B. C. Feijó.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 27 de março de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.086, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 2 de maio de 1901.....	387:047\$264
Idem do dia 4:	
Em papel.....	127:763\$324
Em ouro.....	33:381\$758

161:148\$082

548:195\$346

Em igual periodo de 1900... 536:816\$728

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 2 de maio de 1901.....	155:914\$428
Idem do dia 4.....	90:318\$505

246:233\$933

Em igual periodo de 1900... 227:238\$749

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação de impostos do dia 4 de maio de 1901....	6:912\$0.6
Idem de 1 a 4.....	18:749\$843
Em igual periodo do anno passado.....	45:634\$630

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados no dia 6 de maio, ás 11 horas, os seguintes senhores :

EXAME ORAL

2ª serie pharmaceutica

1ª parte

Carlos Vaz de Mello Filho.
Luiz Augusto Drummond Alves.
João Jesus Santarém.

2ª parte

Octacilio Carvalho de Camará.
Alvaro Augusto de Souza Filho.
Augusto Linhares.
Bento Dinard de Araujo.
Antonio Augusto Ribeiro.
Laudelino Gomes de Almeida.
Evaristo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

Turma supplementar

Maria da Gloria Fernandes.
Francisco Borges Ramos.
Lavière Laurino.
Theodorico Teixeira da Silva e Souza.
Manoel do Nascimento F. Tavora.
Hildegardo de Noronha.
Francisco de Moura Brazil.
Manoel José Capelleti.
Oswaldo Puisseguir.
Oscar Chaves Faria.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1901.—O secretario, Dr. E. de Menezes.

Freguezia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO ELEITORAL

O cidadão Alfredo Calainho, presidente da comissão seccional de qualificação da Freguezia de Sant'Anna:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder á qualificação eleitoral e respectiva revisão na Freguezia de Sant'Anna. Convida, pois, os que se acharem nas condições a se apresentarem perante a respectiva comissão, que funcionará no edificio da agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna, á rua do Senador Euzebio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 29 de maio, ou enviarem, os seus requerimentos devidamente instruidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado na porta do edificio em que funciona esta comissão. E eu, Luiz Maggessi Corimhaha, escrevão *ad hoc*, o escrevi.—Alfredo Calainho, presidente.

Escola Nacional de Bellas Artes

Em obediencia ao aviso n. 378, de 20 de abril de 1901, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fuço publico, de ordem do Sr. director, que, a partir desta data até o dia 6 de maio, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

- 1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, recibo da taxa de matricula;
- 4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade será por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conhecidas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apro-

sentar certidão de aprovação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de aprovação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de aprovação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Nos cursos praticos essa admissoão só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos, que já requereram inscripção não convidados igualmente a apresentar novos requerimentos instruidos de accordo com o presente edital.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de abril de 1901.—Diogo Chabré, secretario.

Thesouro Federal

SUBSTITUIÇÃO DAS CAUTELAS PROVENIENTES DA RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de segunda-feira, 15 do corrente mez de abril, começará a ser feita, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, das 10 1/2 da manhã ás 2 horas da tarde, a substituição das cautelas provenientes da reconversão das apolices de 4 % ouro, pelos titulos definitivos.

Para regularidade da operação, será observada a seguinte tabella, conforme a lettra inicial do nome dos actuaes possuidores das referidas cautelas.

Segundas-feiras, A—B—C.

Torças-feiras, D—E—F—G.

Quartas-feiras, H—I—J.

Quintas-feiras, K—L—M.

Sextas-feiras, N—O—P—Q—R.

Sabbados, S—T—U—V—X—Y—Z.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 12 de abril de 1901.—O director M. C. de Ledo.

Fazenda de Santa Cruz

Tendo Alfredo José da Silva Santiago requerido a remissão de 5 1/3 prazos de terras de que é foreiro, situadas na fazenda da Lagoa Nova, fazenda nacional de Santa Cruz, municipio de Itaguahy, Estado do Rio, e tendo se procedido á medição das mesmas

terras, são convidados os herdeiros de José Francisco Guimarães, os de D. Florinda de Andra le, e os de Nicoláo Mendes de Siqueira, confrontantes pelo oeste com as terras supra-mencionadas, e outros interessados, a virem examinar, nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, os memoriaes e plantas das mesmas terras ou apresentar as reclamações que entenderem a bem de seus interesses.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 4 de maio de 1901.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido demittido, a seu pedido, do lugar de despachante desta repartição o cidadão José Pereira da Silva Felizardo, por esta repartição convidam-se as pessoas que tenham negocios a serem nella solvidos pelo ex-despachante para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de 90 dias.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de abril de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Communico aos Srs. interessados que venham á Recebedoria do Rio de Janeiro pagar o imposto de industrias e profissões que se cobra á bocca do cofre, durante o corrente mez.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de maio de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Recebedoria da Capital Federal

PUBLICAÇÕES DE DESPACHOS

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, os seguintes despachos dados em autos de infração do imposto de consumo.

Cruz Mello & Comp.—Impondo a multa de 500\$ pelo facto de expor á venda mercaderia sujeita ao imposto de consumo sem se achar sellada.

Goulart & Souza.—Idem, idem; Peregrino Alvas da Cruz, idem idem por vender fumo desfilado sem se achar sellado.

Bernardino Affonso Ribeiro.—Idem idem por expor á venda baralhos de cartas de jogar sem se acharem sellados.

Gonçalves & Gomes.—Digam os fabricantes Srs. Joaquim de Santos & Comp., em S. Paulo, á rua do Gazometro n. 96, para o que officio-se ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

João Manoel Baptista.—Sello os documentos. Entretanto diga o Sr. Amedes Gonella, no prazo de oito dias.

Alexandro Pacheco & Pinto.—Diga a parte no prazo de 15 dias.

Sebastião José de Oliveira.—Provo o que allega, isto é, que o peixe em questão pagou o imposto devido, isto no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 4 de maio de 1901.—Pelo sub-director, *Honório R. Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

VINHO XEREZ, vinho de Cadiz, no vapor hespanhol *S. Francisco*, entrado em 28 de janeiro do corrente anno, em 25 caixas, marca CT, ns. 11.516/540, consignado a Juan Caplonch y Puerto, trazendo garrafas rotuladas com os seguintes dizeres: *Carbajano Amontillado, Francisco de Calá—Jerez*.

A analysa demonstrou no vinho de que se trata a existencia de 17.8% em volume de alcool de cheiro vinhos) e mais de duas grammas (3,318 gr.) de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1901.—O inspector, *Honório Alonso Baptista Franco*.

EDITAL DE PRAÇA N. 19

(1ª mesa)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 11 de maio, de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

CMF: 2 caixas ns. 1.268, 9, pesando bruto 352 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 225 kilos; papel de seda pesando bruto 82 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 17 de julho de 1900

Lote n. 2

PJ: 15 caixas ns 3447 e 47 A, pesando bruto 3.936 kilos, contendo frascos de vidro branco ordinario sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido real 2.686 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregada em 26 de julho de 1900.

Lote n. 3

H 201 S: 1 caixa n. 1.336, pesando bruto 160 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 142 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

GCC: 1 caixa n. 210, contendo 27 kilos de bolsas de lona pintada, para viagem, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 6 de agosto de 1900.

Lote n. 5

JSB: 8 caixas ns: 310, contendo 500 kilos de vidros brancos lisos, para vidraça; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

JMP: 1 caixa contendo 52 kilos, peso bruto, de vinho até 14 grãos, em garrafas; mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

ZJMC: 2 ditas ns. 3 e 4, contendo 200 kilos de colla não especificada, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

GCC—K: 1 dita n. 213, contendo 230 kilos de obras não classificadas, de ferro batido, pintado, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

ZJGM: 3 ditas ns. 1 a 3, contendo 300 kilos de colla, não especificada, da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 10

EMC: 1 caixa n. 18, contendo mancaes de ferro para machinas, pesando liquido 182 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 21 de setembro de 1900.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 11

NM: 2 caixas ns. 1.575, 6, contendo brinquetes, não especificados, pesando bruto 52 kilos, suadores de algodão e borracha pesando bruto 10 kilos, vindas do Havre no vapor *Parahyba*, descarregados em 1 de março de 1900.

Lote n. 12

FPL: 1 dita n. 259, contendo obras não classificadas, de ferro batido simples, pesando 14 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 27 de março de 1900.

Lote n. 13

MC—P: 1 caixa n. 417, contendo galão de algodão, pesando bruto 74 kilos.

Idem: 1 dita n. 2.673, contendo trunça de lã, pesando bruto 20 kilos, grega de algodão, pesando bruto 82 kilos, ronda de

algodão não especificada, pesando bruto 10 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

GCC—K: 1 dita n. 201, contendo estojos com preparos ordinarios, pesando bruto 22 kilos.

Idem: 1 dita n. 205, contendo bolsas de couro para viagem, sem preparos, pesando bruto 85 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregadas em 30 de março de 1900.

Lote n. 15

Werneck Magalhães: 1 caixa com 2 quadros, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 27 de março de 1900.

Lote n. 16

ZKC: 1 caixa n. 1.629, contendo lanternas simples para carros, pesando 8 kilos; lanternas de cobre para bicyclettes, pesando 2 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

A—VLM—C: 1 caixa n. 180, contendo verniz não especificado, pesando bruto 126 kilos; curvão para desenho (fuzin), pesando bruto 8 kilos; cera preparada, pesando bruto 24 kilos; obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando liquido 2 kilos, ferramentas para artes e officios, pesando bruto 3 kilos, esfuminhos para desenhos, pesando 1.200 grammas, tintas finas em massa e bisnagas, pesando bruto 38 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 1 de março de 1900.

Lote n. 18

S&H—CV: 1 caixa n. 500, contendo carga de seda e borracha, pesando bruto 600 grammas; tecido de seda não especificado, pesando liquido 10.300 grammas; tecido de seda não especificado, com mescla de algodão, pesando liquido 3.300 grammas; tecido de seda não especificado, com algodão em partes iguaes, pesando liquido 9.800 grammas; fusão de algodão de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 3.500 grammas; cassa grossa de algodão, propria para ferro, pesando liquido 8 kilos; mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

ABC: 1 caixa n. 2.490, contendo tecido não classificado de lã, pesando liquido 16 kilos; tecido não classificado de lã e algodão em partes iguaes, pesando liquido 15 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, descarregada em 10 de janeiro de 1900.

Lote n. 20

FPJ: 3 caixas ns. 1/3, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 216 kilos; obras não classificadas, de ferro batido, estanhado, pesando bruto 49 kilos; mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

OGIHC: 5 caixas ns. 506/10, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 232 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

WB: 1 dita n. 70.350, contendo cartão branco em folhas, pesando bruto 288 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

FB: 2 caixas ns. 33.760/61, contendo cartão branco em folhas, pesando bruto 486 kilos.

Idem: 1 dita n. 33.762, contendo a mesma mercaderia, pesando bruto 213 kilos; vinda de Londres no vapor inglez *Bellucia*, descarregado em 29 de janeiro de 1900.

Lote n. 24

AF—HE: 4 caixas ns. 2.005, 2.005 A, 2.005 B e 2.005 C, contendo frascos de vidro branco com rolha e bexca esmerilhada, pesando liquido 647 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregadas em 25 de agosto de 1900.

Lote n. 25

GCC—K: 1 caixa n. 215, contendo bolsas de couro para viagem, som proprio, pesando bruto 89 kilos.

Idem: 1 dita n. 216, contendo saccos de oleado de algodão simples, para viagem, pesando bruto 46 kilos; mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

MC: 2 caixas ns. 10.550/51, contendo papel vegetal, pesando bruto 376 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

Idem: 1 caixa n. 10.552, contendo papel vegetal, pesando bruto 180 kilos.

Idem: 1 fardo n. 13.772, contendo papel colorido, proprio para encadernação, pesando bruto 170 kilos; mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

CE: 1 caixa n. 32.369, com capsulas purgativas (taurinas), pesando liquido 2.300 grammas, vinda de Genova, no vapor italiano *Washington*, descarregada em 3 de agosto de 1900.

Lote n. 29

S&I—V: 2 fardos ns. 17 e 18, com fumo em folhas pesando 146 kilos, vindas de Bremen, no vapor allemão *Trier*, descarregados em 18 de agosto de 1900.

Lote n. 30

VC: 1 caixa n. 124, contendo vidrilhos em obras não classificadas pesando bruto 450 grammas; bijuteria e cobre pesando bruto 1 kilo, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 16 de julho de 1900.

Lote n. 31

EB: 1 dita n. 1.717, contendo bonecas não especificadas pesando bruto 8 kilos, vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 32

VC: 1 encapado contendo pannos de algodão, para mesa, não especificados, pesando liquido 7 kilos; mantas de algodão para cama pesando liquido 3 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

JCC: Retiradas da caixa n. 1.483 desta marca 11.900 grammas de carteiras de madreperola sem aros, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*.

Lote n. 34

SM&C—RBC: 10 caixas ns. 155/64, retiradas desta marca, 23.200 grammas de obras impressas de mais de uma cor, vindas de New-York, no vapor inglez *Cyrene* descarregadas em janeiro de 1901. Esta mercadoria acha-se depositada no armazem n. 1.

Lote n. 35

BC: 10 tambores ns. 9, 18, de ferro, contendo ammonia, pesando liquido 420 kilos, 10 tambores de ferro batido simples (obras não classificadas) pesando bruto 3.885 kilos, vindas de Londres, no vapor *Ariadne*, descarregados em 9 de fevereiro de 1900. Estes volumes acham-se depositados no armazem n. 14.

Aviso

No dia do leilão, os objectes que tem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do mesmo aos Srs. fiéis.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o sign. l de 2001 em dinheiro, e o valor desse um com oimento extrahido do lido; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre quantia equivalente aos direitos de consumo, a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta contadoria, no prazo de 30 dias, contados da data deste, o ex-2º tenente da armada Honorio de Barros e o ex-fiel de 2ª classe Dionysio José dos Santos afim de serem notificados, e o primeiro do alcance de 7\$706 encontrado na tomada de suas contas quando responsavel na canhoneira *Guarany*, no periodo de 25 de maio a 21 de junho de 1892, e o segundo do alcance de 34\$340 verificado na tomada de suas contas quando responsavel a bordo do patacho *Paquetaer*, no periodo de 6 de janeiro a 28 de fevereiro de 1893.

Findo o prazo marcado, serão os respectivos processos remetidos ao Tribunal de Contas para o competente julgamento.

Contadoria da Marinha, 17 de abril de 1901.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. coronel-director, convido a comparecerem nesta repartição segunda-feira 6 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, as Sras. costureiras da letra A, de ns. 1 a 100, afim de virem pessoalmente receber costuras.

Capital Federal, 4 de maio de 1901.—Tenente *Jorge Cavalcante de Albuquerque*, encarregado.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 7 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 500 barbieachos para praças (typo).
- 10 barbieachos para inferiores do estado menor.
- 25.000 pares de botinas de bezerro (typo).
- 500 ditos de botas de bezerro (idem).
- 500 ditos de coturnos de bezerro (idem).
- 500 ditos da chinello de couro.
- 1.500 capotes de panno alvadio (typo).
- 6.000 gravatas de couro envernizado (idem).
- 2.500 kepis para praças do infantaria (idem).
- 500 kepis para praças de cavallaria (idem).
- 500 kepis para praças de artilharia de posição (idem).
- 300 kepis para praças de artilharia de campanha (idem).
- 100 kepis para praças de engenharia (idem).
- 40 kepis para inferiores do estado menor de infantaria.
- 10 kepis para inferiores do estado menor de artilharia de posição.
- 25 bonnets com palas para patrão.
- 10 ditos idem idem para machinistas.
- 100 ditos sem palas para marinheiros.
- 100 chapéos de oleado para marinheiros.

10 topes para artilharia.

30 ditos para infantaria.

1.000 guarda-felhos para clavinas Mauser.

2.632 mochilas de brim.

50 cinturões de couro branco envernizado com palas para musicos.

5 talins com pastas de couro branco envernizadas para inferiores.

100 espadas com bainhas de couro para musicos.

10 ditos de metal para inferiores.

200 lenços de seda preta para marinheiros.

Os concorrentes devem apresentar amostras dos artigos para os quaes não hajant typos, e observar as disposições em vigor, relativas a estas concurrencias, bem como fazer na Direcção Geral de Contabilidade a caução de 1.000\$000.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 1 de maio de 1901.—Tenente *Symphonio Paes Barretto*, chefe interino.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO DO EXERCITO

Da ordem do Sr. director geral da saude do exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes depois da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de tres vagas de medicos de 5ª classe, na conformidade das instrucções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito, n. 82, de 16 de julho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastando procurador, e exhibir documentos em que prove ser:

1º, cidadão brasileiro, no goso de seus direitos civis e politicos;

2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades do Brazil;

3º, de comportamento ilibado;

4º, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894;

5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta do Conselho Superior de Saude nesta Capital.

Ao concurso serão admittidos não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instrucções, e as nomeações feitas na forma estipulada pelo art. 41 das mesmas instrucções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição, e nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 25 de abril de 1901.—Dr. *Antonio de Franco Lobo*, capitão-chefe do gabinete, interino.

Inspectoria Geral da Illuminação

PREÇO DO GAZ

O Sr. Dr. inspector geral da illuminação mania fazer publico que o preço, em moeda corrente, do metro cubico de gaz fornecido pela *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* no mez de abril ultimo, é de réis —324,81, já computada a differença de cambio na parte do pagamento que a elle se refere, servindo de base a média das cotações officiaes a 90 dias de vista no citado mez—12 13 32 d.

Inspectoria Geral da Illuminação Publica da Capital Federal, 4 de maio de 1901.—O contador, *Francisco Antonio Tatars*.

EDITAES
Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da firma E. Freitas & Ministerio, da qual é unico responsavel o socio Eduardo José de Freitas, estabelecida á rua da Uruguayana n. 76, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma E. Freitas & Ministerio, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Em vista da confissão por termo a fls. 7, declaro aberta a fallencia de E. Freitas & Ministerio, estabelecidos á rua da Uruguayana n. 76, a datar de 30 de abril proximo findo e nomeio syndicos provisórios os credores J. Senna e Pereira Braga & Comp.; custas pela massa. Rio, 1 de maio de 1901.—José Luiz de Bulhões Pedreira. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia da firma E. Freitas & Ministerio, da qual é unico responsavel o socio Eduardo José de Freitas, para os fins de direito. E para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de maio de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

De convocação dos credores da massa fallida de Antonio Rocha, para se reunirem no dia 6 de maio corrente, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte dos syndicos provisórios da fallencia de Antonio Rocha me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Ataulfo, juiz da Camara Commercial—Joseph Lévy, Fréres & Comp. e Julio Cesar da Costa, syndicos provisórios da massa fallida de Antonio Rocha, requerem a V. Ex. digno-se de mandar que sejam convocados os credores por editaes e na forma do art. 38 e paragraphos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899, para os fins do art. 58 do mesmo decreto que, expellidos os mesmos editaes seja dada vista ao Dr. curador das massas fallidas para apresentar o respectivo relatório. Assim, pois, os supplicantes pedem deferimento. Rio, 3 de abril de 1901.—Com procuração nos autos, Arthur Luiz Pedro de Alcantara. (Estava sellada.) Despacho: Em termos. Rio, 6 de abril de 1901.—Ataulfo. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Antonio Rocha, para se reunirem no dia 6 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas

para a liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, compreendendo-se o mesmohabilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; sendo que para a concordata é necessario que represente ella, pelo menos, tres quartos da totalidade do passivo. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de abril de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—Ataulfo Napolos de Paiva.

De convocação de credores de Formozinho & Fernandes para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 8 de maio proximo, a 1 hora, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório, do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Formozinho & Fernandes, os quaes tendo corrido os seus devidos termos foram, feitas pelos syndicos nomeados Vilhena, Neves & Comp. e Getulio Candido Mavignier, com assistencia do Dr. curador das massas, as diligencias legais, e ora por parte dos mesmos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, meritissimo juiz da Camara Commercial — Vilhena, Neves & Comp. e Getulio Candido Mavignier, syndicos da massa fallida de Formozinho & Fernandes, requerem a V. Ex. que se digno mandar passar editaes para a reunião de credores da referida firma fallida, nos termos do art. 38, para os fins do art. 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899. Assim, pedem a V. Ex. deferimento e E. R. M. Rio, 15 de abril de 1901.—Vilhena, Neves & Comp., por procuração de Getulio Candido Mavignier, Germano Neves, Sim. Rio, 15 de abril de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores de Formozinho & Fernandes para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 8 de maio proximo, a 1 hora, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções deliberativas e consultivas para liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor que, na transmissão, mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contando que não seja devedor á massa, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma

da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 18 de abril de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber a Alfredo Joaquim Ferreira do Carvalho, Antonio Rodrigues Loureiro, Alvaro Soares Corrêa e Lourenço Maia que, por parte da justiça publica tem de ser processados como incurso nas penas do art. 369, § 1º do Codigo Penal, no processo que lhes foi instaurado pelo delegado da 7ª circumscripção policial urbana, pela contravenção do referido artigo e paragrafo, e como os mesmos accusados não tenham sido encontrados, afim de serem pessoalmente citados, pelo presente os cito para, dentro do prazo de 20 dias, sob pena de revellia, requererem o que for a bom de suas defesas. E para que chegue ao conhecimento dos accusados, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume o publicado pela imprensa. Quinta Pretoria (Palacio da Justiça), 2 de maio de 1901. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/16.	13 d.
» Pariz.....	\$730	\$733
» Hamburgo.....	\$901	\$905
» Italia.....	—	\$675
» Portugal.....	—	292
» Nova York.....	—	3\$802
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$080	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices de 3% (inscripções), nom.....	63\$000
Ditas de 3% (inscripções), port.....	635\$000
Ditas geraes miudas, de 5%.....	710\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5%.....	740\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	719\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	738\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	882\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, prt.....	119\$500
Ditas idem idem de 1896, nom..	125\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil...	53\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	70\$000
Companhias	
Comp. S. Christovão.....	110\$000
Capital Federal, 4 de maio de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.	
Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal	
DIA 4 DE MAIO DE 1901	
Houve as seguintes alterações nas pautas da semana que hoje finda:	
	Por gram.
Diamante em bruto.....	96\$500
Ouro.....	2\$264
	Por kilog.
Prata.....	60\$000

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

BOLETA SEMANAL DOS PREÇOS COTADOS DURANTE A SEMANA DE 27 DE ABRIL A 4 DE MAIO DE 1901

MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco.....	—	9\$300	Por 10 kilos.
Dito idem idem da Parahyba.....	—	9\$500	Idem.
Dito idem regular de Mossoró.....	—	9\$350	Idem.
Arroz marca Arraucaan do Rangoon.....	—	10\$000	Por 60 kilos.
Dito idem, "Mohr" idem.....	—	15\$500	Idem.
Assucar branco, crystal de Campos.....	—	\$310	Por kilo.
Dito idem idem, de Pernambuco.....	—	\$300	Idem.
Dito idem idem e branco 3ª sorte, do Pernambuco.....	—	\$265	Idem.
Dito somenós de Pernambuco.....	—	\$230	Idem.
Dito mascavinho de Sergipe.....	—	\$220	Idem.
Dito mascavo de Sergipe.....	—	\$165	Idem.
Breu americano.....	10\$000	23\$000	Por 280 libras.
Café, typo n. 4.....	5\$038	5\$242	Por 10 kilos.
Dito idem n. 5.....	4\$834	4\$970	Idem.
Dito idem n. 6.....	4\$630	4\$698	Idem.
Dito idem n. 7.....	4\$357	4\$425	Idem.
Dito idem n. 8.....	4\$085	4\$289	Idem.
Dito idem n. 9.....	3\$381	4\$153	Idem.
Farinha grossa de mandioca de diversas procedencias.....	—	5\$000	Por 45 kilos.
Dita idem idem, da Laguna.....	—	5\$000	Idem.
Dita de trigo do Rio de Janeiro Flour Mills, marca Nacional.....	—	24\$000	Por 2/2 saccos.
Dita idem idem brasileiroa.....	—	23\$000	Idem.
Dita idem americana, marca Castilla e Crystal.....	—	23\$000	Por barrica.
Dita idem, nacionaes marcas ns. 1 e 2 primeira ZZ.....	24\$000	26\$000	Por 2/2 saccos.
Dita idem do Rio da Prata, marca Ipyranga, encarnada 000.....	—	23\$000	Idem.
Dita idem idem, Rivalavia 1.....	—	24\$000	Idem.
Farelo do Rio de Janeiro Flour Mills.....	—	3\$300	Por sacco de 40 kilos.
Graxa do Rio Grande.....	—	\$520	Por kilo.
Óleo de algodão americano.....	—	\$750	Por litro.
Sebo do Rio Grande.....	650	\$680	Por kilo.

Frete e enaguamentos

Para Antuerpia 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Stolberg*, 1.250 saccas de café.
 Para Buenos Aires, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor *Atlantique*, 617 saccos de café.
 Para Bordéas, 40 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor *Brasil*, 250 ditos idem.
 Para Marselha, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Aquitaine* 1.500 ditos idem.
 Para Southampton, 30 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Thames*, 250 ditos idem.
 Para Londres idem, idem, 250 ditos idem.
 Para Salonico, 55 1/2 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Città de Genova*, 250 ditos idem.
 Para Constantinopla, idem idem, 750 ditos idem.
 Para Odessa, 62 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Città de Genova*, 650 ditos idem.
 Para Trebisonda, 63 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Città de Genova*, 375 ditos idem.
 Para Sarrisum, idem idem, 125 ditos idem.
 Para Smyrna, 55 1/2 frs. e 10 %, por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Città de Genova*, 125 ditos idem.
 Para Genova, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Città de Genova*, 250 ditos idem.
 Para Nova York, 50 cents. e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor *Syrakusa*, 5.750 ditos idem.
 Idem, idem, vapor *Hevelius*, 27.000 ditos idem.
 Para Valparaíso, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Yorkshire*, 100 ditos idem.
 Idem, idem, vapor *Sarmiento*, 150 ditos idem.
 Para Hamburgo, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Tucuman*, 2.000 ditos idem.
 Para o Havre, 30 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Paranaguá*, 500 ditos idem.
 Idem, idem, vapor *Ville San Nicolds*, 2.000 ditos idem.

João Baptista Delduque, presidente.—Fernando L. P. Nunes, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 15 DE ABRIL DE 1901

Aos 15 de abril de 1901, á 1 hora da tarde e em virtude de convocação prévia, reunidos no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 37, os accionistas Karl Schubaek, A. C. de Oliveira Torres, Sebastião S. Rocha, F. de Azevedo, Boaventura R. de Azevedo, Arlindo de Souza Gomes, viscondessa da Cruz Alta, Elisa Dutra de Souza Gomes, J. M. de Mello Alvim, Antonio Candido Salazar e Antonio Henriques Paiva Pitta, por si e por procuradores, representando o total de 1.717 acções com 279 votos, o Sr. Karl Schubaek, presidente da companhia, declara aberta a sessão da assemblea geral ordinaria, que, por ser convocada pela segunda vez, podia funcionar com o numero dos presentes, de conformidade com a lei, para o que convidava o accionista José M. de Mello Alvim a assumir a presidencia dos trabalhos.

Ocupando este senhor logar na mesa, agradece a honra que lhe coube e convida para secretarios os Srs. Antonio Henrique de Paiva Pitta e Sebastião Soares da Rocha, que occupam seus logares.

Declara o Sr. presidente que a presente reunião, de accordo com os estatutos da companhia, foi convocada para nella serem apresentados o relatório e balanços da gestão da directoria no anno findo, discussão e votação do parecer do conselho fiscal, assim como eleição do mesmo conselho e supplentes, conforme as publicações feitas nos jornaes, convidando antes de tudo o Sr. secretario a proceder á leitura da acta da sessão anterior, depois do que, posta em discussão, é approvada.

Annunciando o Sr. presidente a leitura do relatório, é esta dispensada, a requerimento do accionista Antonio Candido Salazar, visto achar-se o mesmo relatório impresso, o que foi approvado, assim como o parecer do conselho fiscal, depois de lido pelo Sr. F. de Azevedo e posto em discussão.

Passando-se em seguida á eleição do conselho fiscal, foi a sessão suspensa por 10 minutos, para que os Srs. accionistas preparassem as suas cédulas e, sendo depois reaberta, procede-se á votação, encontrando-se 11 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Dr. José Rodrigues Peixoto.....	Votos 279
F. de Azevedo.....	259
Dr. Enéas do Arroxellas Galvão Filho	279
Supplentes:	

Arlindo de Souza Gomes.....	Votos 279
Antonio Candido Salazar.....	261
Sebastião S. da Rocha.....	230
Antonio Henriques de Paiva Pitta...	67

havendo outros membros votados para membros do conselho.

Em vista do resultado da votação o Sr. presidente declarou eleitos:

Membros do conselho fiscal

Dr. José Rodrigues Peixoto.
 F. de Azevedo.
 Dr. Enéas de Arrechellas Galvão.

Supplentes

Arlindo de Souza Gomes.
 Antonio Candido Salazar.
 Sebastião S. da Rocha.

Declara o Sr. presidente que, visto achar-se esgotada a ordem do dia, cederá a palavra ao accionista que entender apresentar alguma proposta ou qualquer indicação, pedindo-a o Sr. A. C. de Oliveira Torres, que entra em considerações sobre a influencia da crise actual no mercado de tecidos, pro-

Vendo com dados exuberantes o quanto isso tem affectado a fabrica desta companhia, cuja produçao, formando um grande stock e por não ter sahida relativa, augmenta consi- deravelmente.

Como membro da directoria e de accordo com o presidente, julga S. S. acertado fechar-se a fabrica por alguns mezes, como unica medida conveniente até que melhorem as condições que determinaram essa sua proposta, para a qual pede a approvaçao da assembléa.

O Sr. Antonio Henriques de Paiva Pitta julga que, deante de informações tão autorizadas, deve ser acceita a proposta do Sr. Oliveira Torres, que por sua vez, depois de varias considerações dos Srs. Mello Alvim, F. Azevedo e Salazar, dá novas explicações, demonstrando o quanto se tem esforcado para que a companhia não seja attingida pelas difficuldades de occasião, quer fazendo fabricar-se novos tecidos, quer acompanhando as suas congeneres nos abatimentos de preços outrora inaceitaveis, além do espirito economico que preside os actos da directoria e que é de todos conhecido.

O Sr. F. de Azevedo é de parecer que, antes de resolver-se o fechamento da fabrica, se deveria ouvir a opinião de um advogado, o que é combatido pelos Srs. Paiva Pitta e Oliveira Torres, que declaram ser a assembléa soberana para resolver sobre o assumpto, acontecendo que em sua falta haveria o conselho fiscal que decidiria como lhe parecesse.

Nenhum outro accionista pelindo a palavra, o Sr. presidente sujeitá a votação a proposta do Sr. Oliveira Torres, que é approvada, decidindo a assembléa ficar a directoria autorizada a fechar a fabrica logo que isso julgar necessario, a continuar a crise que atravessa o commercio em geral.

E, nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu valioso concurso para a boa ordem dos trabalhos, e encerrando-se a sessão ás 3 horas da tarde, eu, Sebastião S. Rocha, fiz lavrar a presente acta, que a assigno como secretario.

J. M. de Mello Alvim, presidente.
 Sebastião S. da Rocha, 1º secretario.
 Antonio Henriques de Paiva Pitta, 2º secretario.
 Artindo de Souza Gomes, por si e por procuração da viscondessa da Cruz Alta e Eliza Dutra de Souza Gomes.
 F. de Azevedo,
 Por procuração de Boaventura R. de Azevedo, F. de Azevedo.
 A. C. de Oliveira Torres.
 Karl Schoback.
 Antonio Candido Salazar.

London and River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1862
 Capital..... £ 1.500.000
 Capital realzado..... 900.000
 Fundo de reserva..... 1.000.000

Balancete da caixa filial nesta praça, em 30 de abril de 1901

Activo	
Letras descontadas.....	759:796\$550
Letras a receber.....	7.472:658\$130
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	2.692:978\$740
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	9.517:308\$640
Diversas contas.....	3.524:272\$640
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	6.753:736\$370
Valores depositados.....	21.711:756\$950
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	18.647:803\$350
	71.080:612\$500

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	6.579:860\$130
Contas correntes com e sem juros.....	8.484:982\$750
Diversas contas.....	9.166:686\$170
Titulos em cauçao.....	28.465:492\$450
Letras a pagar.....	150:920\$330
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	16.732:690\$270
	71.080:612\$500

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1901. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, D. J. Crumback, actg., manager.— A. Gullery actg., accountant.

London and Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 1.500.000
 Capital pago..... £ 750.000
 Fundo de reserva..... £ 600.000
 BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1901

Activo	
Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	946:021\$200
Letras a receber.....	5.722:318\$670
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	9.570:768\$190
Empréstimos, contas correntes e outras.....	3.605:123\$300
Garantias por contas correntes e diversos valores	4.939:486\$910
Diversas contas.....	1.787:945\$820
Caixa: em moeda corrente	19.357:495\$280
	52.595:826\$130

Passivo	
Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	17.184:559\$890
Em conta corrente com juro e com prévio aviso....	985:281\$410
A prazo fixo.....	2.518:108\$460
	20.687:940\$760
Caixa matriz e filiaes.....	5.779:255\$500
Garantias por contas correntes e diversos valores	4.939:486\$910
Diversas contas.....	7.803:308\$360
Letras a pagar.....	52:501\$270
	52.595:826\$130

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1901. —Pelo London and Brazilian Bank, Limited, F. Broad, manager.—L. W. Tuær, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.309 —Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Machina para empacotar cigarros». Invenção de Augustus Abbott, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte

Referre-se a invenção ás machinas empregadas para separar de um recipiente um numero previamente determinado de cigarros e empacotar estes cigarros em uma caixinha encerrada de papel ou outra materia conveniente, sendo o objecto da mesma invenção formar uma machina dessa classe, de construcção simples, e mais rapida em suas operações que ás machinas até hoje conhecidas.

Para estes fins a invenção consiste: 1º, na combinação de uma moega e um contador adaptados para cooperarem com um embolo de movimento alternativo, que serve para remover da moega um numero determinado de cigarros; 2º, na construcção e disposiçao das diversas partes por cujo meio os cigarros se empacotam e se depositam em uma caixa oscillante para serem submettidos a operaçao ulterior, e 3º em diversas outras construcções e combinações de partes por cujo meio se completa o encaixotamento e se descarregam as caixinhas ou carteiras; tudo como se descreve adiante.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é um plano superior da machina, e a fig. 2 uma elevaçao lateral tomada na direcção da flecha 2 da fig. 1; a fig. 3, uma secção longitudinal por 3—3 da fig. 1; a fig. 4 representa uma capa em que se empacotam os cigarros; as figs. 5, 7 e 9 representam em plano o dobrador; com os periodos progressivos de formaçao da caixinha; e as figs. 6, 8 e 10 mostram em perspectiva a caixinha assim formada pelo dobrador; a fig. 11 é um plano superior do embolo com uma caixinha formada em redor de sua extremidade livre; a fig. 12 é uma elevaçao lateral da altrava de retenção; a fig. 13 é uma elevaçao trazeira da caixa oscillante na direcção da flecha 14, e a fig. 14 uma vista semelhante da mesma na direcção da flecha 14; a fig. 15 é uma elevaçao em secção de um embolo supplementar; as figs. 16 e 17 são respectivamente vistas em plano da caixa oscillante e a fig. 18 é uma secção transversal da mesma pelas linhas 18—18; a fig. 19 é uma vista da extremidade livre do embolo; a fig. 20 é um detalhe representando azas destinadas a reter a capa; a fig. 21 é uma elevaçao do contador; e a fig. 22 uma secção do mesmo; as figs. 23 e 24 representam divisões para o mesmo contador; as figs. 25 e 26 mostram formas modificadas do contador; a fig. 27 é um plano do dispositivo para applicar a colla, e a fig. 28 uma elevaçao do mesmo dispositivo; a fig. 29 é uma vista dos dedos dobradores.

Em todas as figuras, as partes correspondentes se acham indicadas por algarismos semelhantes.

1 é a mola da machina e 2 são os lados da mesma dotados de pés 3; 4 é um volante, que pôde ser tocado á mão ou por qualquer motor.

Os pés 3 estão reunidos entre si por uma barra 5, que traz articulada uma alavanca 6 de rasgo 7, em cuja extremidade superior existe uma haste 8, ligada a um bloco guiao 9, que opera em um rasgo 10; e no lado superior desse bloco está fixado um embolo 11, que pôde ter a forma representada na fig. 19 ou ser dotado de um encaixe 12, como indicam as linhas pontuadas. O lado inferior do embolo 12 está controlado de modo a reduzir quanto possivel a fricção, emquanto sua extremidade deanteira é das dimensões da caixinha que se deve formar em redor do seus dedos 13.

O volante 4 está montado em um eixo curto 14, trabalhando em um mancal do lado 2 e trazendo chavetados um engranagem conica 15 e um disco manivella 16 cujo pino 17 trabalha em rasgo 7 da alavanca 6. A engranagem 15 engrena com uma semelhante 18, situada no eixo longitudinal 19 que põe em movimento os diversos mecanismos com a velocidade conveniente e em synchronismo um com outro.

Na extremidade deanteira da machina está collocada uma moega 20, tendo lados 21, 22 e uma parte movel 23 dotada de varetas 24, sobre que os cigarros avançam até o contador que recebe um movimento vibratorio rapido por uma manivella não representada, fixada no eixo 25, e um connectivo ligado á parte movel 23, por cujo meio fica

comunicado a esta parte um movimento alternativo no sentido transversal da machina, que obriga os cigarros a avançar para o centro, impellido-os nos espaços comprehendidos entre as divisões do contador, tão rapidamente como se descarregam, deste ultimo por uma bocca estreita 26, situada no lado opposto do contador. A bocca 26 tem uma parede superior 27, inclinada para baixo, enquanto suas paredes lateraes 28, 29, convergem para suas extremidades exteriores, de modo a ficarem os cigarros comprimidos de maneira correspondente ás dimensões da caixinha ou pacote.

O contador está situado immediatamente debaixo da moega de que pôde formar parte, e é dotado em seu lado de frente de uma porta envidraçada 30, pela qual o operador se pôde assegurar que os cigarros ou outros objectos se acham na posição conveniente. As paredes 31 do contador estão inclinadas para o centro da machina e dotadas de divisões 32, que podem ser de comprimento maior ou menor, mas ellas se acham todas suspensas de modo a cahirem os cigarros fornecidos ao contador por uma ou outras das passagens até ficarem cheias as gargantas situadas debaixo das divisões e entre as mesmas.

Referindo-me agora ás figs. 21 e 22, e suppondo-se que a machina esteja para se pôr em movimento, os cigarros se introduzem primeiro na garganta, pela porta 30, cahindo um depois de outro pelas diversas divisões até se acharem as passagens completamente cheias. Põe-se então a machina em movimento, e, pela acção vibratoria da parte movel 23, os cigarros cahem em linha continua entre as divisões, onde tomam a fórma de um nugo compacto destinado a ser descarregado pelo embolo.

Nas figs. 25 e 26 representei outra fórma de descarga, em que existe uma portinhola 33, que, quando em posição, permite somente a descarga de uma fileira de cigarros. Neste ultimo caso, o embolo é de altura sufficiente para descarregar uma só fileira.

As divisões 32 consistem em placas metallocas finas, dotadas em suas extremidades superiores de azas ou projecções que operam como muniões quanto as divisões se acham em posição. Esta disposição tem a vantagem, tornando as divisões oscillantes, de permittir que os cigarros, caham livremente pelas diferentes passagens com a menor fricção possível.

Na parte trazeira da moega está fixado um descarregador automatico das capas destinadas a formar as caixas, que consistem em um recipiente 34, servindo para conter as aspás 35. Dois braços longitudinaes 36, 37 com dedos de descarga, movem-se para traz e para deante, debaixo da pilha de capas 35 sob a acção de uma travessa 38, articulada em uma alavanca pendente 39, cuja extremidade inferior está fixada no braço do collar 40 de um excentrico 41 do eixo motor 19. Deste modo a cada revolução do excentrico, os dedos se movem para deante e descarregam pela abertura 42, situada no lado do recipiente, uma das capas 35, tirada do fundo da pilha existente nesse recipiente. A capa assim separada cahe em um canal de grandes dimensões, relativamente, dotado de uma lingueta vibratila articulada 43, sobre que cahe a capa, não podendo continuar seu movimento de descida por causa dos guias concentricos 44, em que assentam as espaldas 45, 46 da mesma capa. A lingueta 43 oscilla em um eixo pequeno 47, sob a acção de um braço 48, operado por uma haste vertical 49. Para cada revolução do cam 148 a haste 49 faz oscillar a lingueta para traz e para deante. Uma mola 50 assegura a volta da mesma haste.

Depositada na lingueta 43, a capa fica arrastada com esta em um movimento para

cima, até tomar uma posição vertical, em que suas espaldas 45, 46 abandonam os guias 44. A capa passa então pelo encaixe 51 e cahe sobre a placa 53, onde fica parada em seu movimento de descida por um bloco 53, na extremidade inferior da calha 54, que segura e mantém a capa em posição por suas espaldas 45, 46 até vir a mesma em contacto com o embolo. A calha se estende debaixo da placa de assento e mantém solidamente a capa, pela razão de se achar a parte superior desta presa no encaixe 51, acima da placa de assento, enquanto sua extremidade inferior fica segura pelo bloco 53 e uma placa auxiliar de mola 55 obriga a lingueta da capa em se conservar em posição conveniente até ser descarregada. Na outra extremidade do canal ou bocca da calha está disposto um assento 56, em que se colloca uma reserva de capas para o caso em que o conteúdo do recipiente 34 venha a se esgotar antes de ser a attenção do operador chamada pela campainha de alarma.

O mecanismo para formar as caixinhas comprehende uma placa superior 57, e uma placa inferior 58, sendo a primeira da mesma largura que a placa de encaixe 52 e transformando-se gradualmente suas bordas exteriores em azas 59, 60. A placa inferior 58 é ligeiramente mais larga, afim de permittir que as bordas da folha inferior 98 da caixa ou carteira façam contacto com a roda de applicar a colla 97, cuja extremidade trazeira é dotada de espaldas 65, cujas faces interiores se recurvam de modo a formarem gradualmente azas 62, 63, enquanto nos lados da mesma existe uma aldrava 64, dotada de um dedo 65. Quando o embolo com seu conteúdo passa debaixo deste dedo, a aldrava cahe nos encaixes 66, 67, praticados no embolo, e mantém o conteúdo da caixinha assim dobrada, enquanto os dedos 13 se desprendem da mesma caixinha. Entre as placas superior e inferior 57, 58 existe (fig. 29) um dedo que obriga a extremidade 126 a se dobrar, quando a caixinha penetra no dobrador e se conserva nessa posição durante as outras operações a que se submete a caixinha.

Na extremidade de descarga do dobrador existe uma mola isolada 68 em conexão com uma campainha electrica (não representada) e com a machina, de modo que, se acontecer que o embolo effectue uma descarga sem trazer uma capa, ao passar sobre a mola 68, esta ultima põe a campainha em acção, chamando assim a attenção do operador.

O mecanismo de applicar a colla consiste em dois rolos 85, 86, montados em supportes lateraes 87, 88, pelos seus eixos 89, 90, dotados de engranagens revolvendo em direções oppostas, e movidos pelo intermedio do eixo principal.

Nos supportes 87, 88 está fixada uma haste pequena 91, que se estende até perto da superioridade de cada rolo, e que supporta duas placas 92, 93, cujas faces são guarnecidas de couro 94, afim de impeller a colla de se derramar em redor das extremidades dos rolos. As placas 92, 93, ficam mantidas contra os rolos por uma contra-porca 95, e, como os rolos revolvem em direcção opposta, a materia permanece sempre entre elles. A haste 91 permite que uma quantidade sufficiente de materia ahiba ao rolo, para preencher o fim desejado.

Na frente do dispositivo de applicar colla exist um eixo 96, que applica a materia alhoivada proveniente do rolo 85 á folha inferior 98, da caixinha, e na parte trazeira do mesmo dispositivo ha um outro eixo 99, trazeiro a um braço 100, que supporta uma roda de gomma 101, operado pelo cam 102, do eixo principal por meio da barra 103, tocando o braço 104, situada no eixo 99; desse modo a roda 101, faz alternadamente contacto e em a rola do colla 86 e a extremidade superior da caixinha,

Na extremidade da mesa existe uma caixa oscillante 69, dotada de placas superior e inferior 70, 71, a primeira das quaes tem uma cavidade em que se aloja uma mola de fricção 72, destinada a manter a caixa em posição fixa. Entre as duas placas existe um bloco oscillante 73, dotado de azas 74, que se alojam em cavidades correspondentes praticadas nos lados da caixa 69 e cada canto da caixa é dotado de molas 75, 76, as quaes, quando o embolo introduz uma caixinha na caixa oscillante 69, permittem que esta seja impellida para diante, empurrando assim até certa distancia mais longe a caixa precedente.

Quando recua o embolo, as mesmas molas impellem a caixinha para traz na caixa oscillante, sufficientemente para permittir que esta revolve sem interrupção.

A caixa oscillante 69 está montada em um eixo 77, em uma extremidade do qual se acha fixado um cam de volta 78, achando-se disposta immediatamente debaixo deste cam uma placa de mola 79, que mantém a caixa em uma ou outra de suas posições. No lado opposto do eixo 77 está montado falso um disco 80, dotado em um lado de uma engranagem 81 que se torna solidaria com o eixo, quando duas linguetas de mola 84, fixadas na face interior do disco 80, se prendem nos dentes 83, da lva 82, do eixo 77, por cujo meio a caixa vira-se de uma posição á outra.

Depois de receber a caixinha a caixa oscillante põe-se em rotação por meio do disco-manivella 106, e da cremalheira 107, e apresenta a folha 105, fechando-se a extremidade da caixinha, á bocca de um dos tubos ou orificios 108, do tambor de secar que se compõe de uma serie de tubos 105, podendo cada um conter cinco caixinhas, entrando cada caixinha livremente pela bocca 108 do tubo, em que sua folha de extremidade fica comprimida e assim fixada no corpo da caixinha, achando-se a folha gommada da caixinha o mais perto do fundo do tubo.

As bordas anteriores do tambor 110 são dotadas de endentação 111, em que se aloja uma mola pequena actuando uma roda 112 que, quando o tambor está em estado de repouso, mantém um dos tubos em alinhamento com o orificio da caixa oscillante 69.

A acção dessa roda pôde ser automatica; é preferivel, porém, empregar uma alavanca 113, collocada em posição conveniente, para soltar a rola da endentação 111, no momento desejado, pelo intermedio de um cam 114, situado na face trazeira do disco 106. Deste modo, a cada revolução do eixo 19, o tambor avança no eixo 115, até se achar o tubo proximo seguinte em alinhamento com a caixa oscillante.

No eixo 19 está fixado um cam 116, que actua uma barra 117 trabalhando em guias 118, e dotada um pino 119 que se prende em uma alavanca no encaixe 120, situada em um eixo 121, que se estende até o lado de frente, no qual está fixado o braço 122, dotado de uma lingueta 123, que se prende em uma roda da lingueta 124, situada no tambor de secar 110, avançando este tambor da distancia correspondente a um tubo a cada movimento do cam. Um bico de gaz 125 que se conserva acceso durante a operação da machina, serve para aquecer o tambor 110 e sua serie de tubos a uma temperatura conveniente para secar completamente as partes gommadas da caixinha antes de alocar esta a extremidade opposta do tubo em que se depositou.

Devido á sua conexão com o eixo motor principal, o tambor 110 avança da distancia correspondente a um tubo para cada caixinha que se lhe fornece. Tendo esse tambor effectuado cerca da terça parte do seu trajecto, um embolo 126, actuado por um cam 127, do eixo 14, impelle a caixinha para trás até curta distancia, do modo que, quando o

tubo 109 chega de novo em alinhamento, com a caixa oscillante 69, a caixinha não encontra resistencia ao entrar nesta. O tambor recebe cerca de cento e vinte caixinhas ou pacotes antes de se descarregar a primeira caixinha depositada, que fica empurrada para trás pela primeira caixinha que se introduz em seguida.

Fica entendido que se podem introduzir diversas modificações na machina descripta, sem alteração do principio da invenção.

Em resumo, reivindicó como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina para empacotar, a combinação de uma mesa para o artigo que deve ser empacotado; um mecanismo para fazer sahir esse artigo fóra de um recipiente; um dispositivo para fazer avançar uma capa no trajecto do mesmo artigo quando se mova ao longo da dita mesa ao sahir do recipiente; um mecanismo dobrador fixo para dobrar a capa em redor de uma extremidade e em redor dos lados do artigo á proporção que este se move ao longo da mesa; um dispositivo para applicar colla a algumas das bordas assim dobradas para fixal-as em posição; uma caixa oscillante para receber o pacote na extremidade do movimento do mecanismo de alimentação; um mecanismo para revolver a caixa oscillante; um receptaculo para receber o pacote; um bloco oscillante para transferir o pacote da caixa oscillante ao receptaculo e um embolo auxiliar operando neste;

2º, a combinação de uma mesa; um recipiente ou moéga para cigarros, dotado de um orificio de descarga estreito; um embolo tendo dedos em projecção, susceptivel de um movimento de vae-vem nesse orificio e operando para descarregar os cigarros da moéga; meios para fazer avançar uma capa no trajecto dos cigarros á proporção que se removem do recipiente; meios dobradores no trajecto do embolo, para dobrar a capa em redor de uma extremidade e dobrar parcialmente a mesma capa nos lados; meios para applicar colla á parte não dobrada da capa; meios para applicar colla á folha de extremidade não dobrada; uma caixa oscillante e meios para revolver-a, pelos quaes a mesma folha de extremidade se fixa no corpo do pacote ao ficar impellido este no receptaculo rotativo; um embolo suplementar operando neste recipiente, e meios para aquecer o mesmo tambor para o fazer avançar e o fixar em posição;

3º, combinação de um mecanismo para mover um corpo de cigarros em uma direcção dada; meios para fornecer uma capa a uma lingueta vibratoria, por cujo meio a capa, quando em posição vertical, avança no sentido de seu comprimento atravez do trajecto do movimento dos cigarros; um mecanismo dobrador, disposto de modo tal, em relação ao mecanismo que faz avançar os cigarros, que o dobrar da capa em redor de uma extremidade e em redor dos lados do pacote se effectua pelo movimento deste em uma direcção dada; uma caixa oscillante contendo um bloco regulado por uma mola, contra o qual o pacote fica empurrado na extremidade do movimento do embolo; meios para revolver a caixa oscillante e parar seu movimento; um tambor de seccar rotativo, contendo uma serie de tubos e meios para aquecer o mesmo;

4º, a combinação de uma moéga ou recipiente dotado de divisões; meios para descarregar deste recipiente um corpo de cigarros por uma bocca estreita; meios para fazer avançar uma capa, no sentido de seu comprimento, através do trajecto do movimento dos cigarros; um mecanismo dobrador dotado de azas e disposto de modo tal, em relação ao mecanismo que faz avançar os cigarros, que o dobrar da capa em redor de uma extremidade e em redor dos lados dos cigarros se effectua pelo movimento destes

em uma direcção dada, meios para applicar colla á capa quando esta passa entre o mecanismo dobrador; uma caixa oscillante para receber o pacote no fim do movimento do embolo; um bloco oscillante operando nessa caixa para descarregar o pacote, havendo um dispositivo elastico para reter o bloco na caixa; meios para revolver a caixa oscillante; um tambor de seccar para os pacotes, por cujo meio a folha de extremidade da capa se dobra sobre o corpo do pacote quando este se introduz no tambor, e meios para aquecer este tambor de modo a seccar o pacote;

5º, a combinação de uma moéga dotada de uma peça susceptivel de movimento de vae-vem e um contador tendo suas paredes e divisões dispostas de modo a drom ás diversas linhas de cigarros a fórma de um corpo compacto e de camadas, um embolo com dedos de mola em projecção, para descarregar o corpo de cigarros pela bocca estreita da moéga; meios para fazer avançar uma capa no sentido de seu comprimento, através do trajecto do movimento dos cigarros; um mecanismo dobrador dotado de azas e disposto de modo tal, em relação ao mecanismo que faz avançar os cigarros, que o dobrar da capa em redor de uma extremidade e em redor dos lados dos cigarros se effectua pelo movimento destes em uma direcção dada; meio para applicar colla a algumas das bordas da capa quando esta passa entre o mecanismo dobrador; uma caixa oscillante disposta de modo a receber o pacote; meios para applicar colla ao mesmo enquanto está nesta caixa; meios para revolver a caixa oscillante e parar seu movimento; um tambor de seccar, rotativo, dotado de uma serie de orificios para receber os pacotes; meios para transferir os pacotes da caixa mencionada ao tambor; um dispositivo pelo qual o tambor avança e se fixa contra movimento ulterior e um embolo suplementar cooperando com o tambor de seccar;

6º, a combinação de uma mesa; um recipiente ou contador para cigarros, em que estão suspensas divisões destinadas a dispor os cigarros em camadas e mantel-os em alinhamento; um embolo com dedos em projecção, por cujo meio o corpo de cigarros fica expulso pela bocca estreita do contador; meios para mover alternativamente o embolo em sentido transversal á extremidade do recipiente ou contador de cigarros e transversalmente á linha do trajecto da capa, um mecanismo dobrador entre o qual um maço de cigarros e a capa ficam impellidos pelo embolo e por cujo meio a capa se dobra em redor de uma extremidade e em redor dos lados dos cigarros; meios de applicar colla pelos quaes se collam algumas das bordas do pacote enquanto este passa pelo mecanismo dobrador; uma caixa oscillante rotativa para receber o pacote e meios para applicar colla á extremidade superior da caixa; meios para manter a caixa oscillante em qualquer posição; um receptaculo de seccar, rotativo, para receber os pacotes, por cujo meio a folha de extremidade da capa se volta e fica comprimida contra a colla adherente ao corpo do pacote, quando este penetra no mesmo receptaculo aquecido;

7º, a combinação de uma mesa; um recipiente ou contador para cigarros; meios para dar aos cigarros a fórma de um corpo compacto; um mecanismo disposto acima desta mesa para manter e fazer avançar uma capa no sentido de seu comprimento; um embolo; um dispositivo para mover este embolo alternativamente em sentido transversal á extremidade inferior do recipiente ou contador de cigarros e transversalmente á linha do trajecto da capa; um mecanismo dobrado entre o qual um maço de cigarros e uma capa ficam impellidos pelo embolo e por cujo meio a capa se dobra em redor de uma extremidade e em redor dos lados dos cigarros;

um dispositivo por cujo meio se applica colla a algumas das bordas da capa assim dobradas; uma caixa oscillante para receber o pacote; meios para revolver essa caixa e parar seu movimento; um bloco oscillante operando dentro da mesma caixa e entre as molas 75, 76 de um receptaculo rotativo dotado de uma serie de orificios ou tubos destinados a receber os pacotes; um embolo suplementar operando em cada tubo á proporção que se lhe apresenta; um dispositivo para transferir o pacote da caixa oscillante ao receptaculo e meios para conservar aquecido o receptaculo de seccar;

8º a combinação de uma mesa, um recipiente ou contador para cigarros, disposto acima da mesa, sendo esse recipiente dotado de divisões convenientes e de uma cavidade transversal em sua extremidade inferior; um mecanismo para supportar e fazer avançar uma capa no sentido de seu comprimento, achando-se igualmente este mecanismo disposto acima da mesa e sendo dotado de uma passagem a angulo recto, supportando as azas ou dobradores para as bordas superior e inferior da capa; um embolo com dedos em projecção, entre os quaes um maço de cigarros fica expulso pela bocca estreita do contador, penetrando na passagem a angulo recto mencionado, por cujo meio, enquanto a capa avança pelo mecanismo de dobrar, ella se dobra em redor dos dedos do embolo e em redor dos cigarros; um dispositivo para applicar colla aos lados do pacote e á sua extremidade superior; uma caixa oscillante para receber o pacote, com meios para pôr em rotação e parar a mesma caixa, um receptaculo aquecido actuado por uma roda de lingueta e uma lingueta por cujo meio o mesmo receptaculo avança da distancia correspondente a um orificio a cada movimento de vae e vem do embolo, e um embolo suplementar, operando sobre cada pacote á proporção que se lhe apresenta;

9º, a combinação de uma mesa, um recipiente ou contador dotado de paredes e de divisões convenientes para conservar os cigarros em alinhamento e em camadas, e tendo uma abertura em sua extremidade inferior; um mecanismo dobrador disposto em alinhamento com esta abertura; rolos de colla revolvendo em direcção opposta e perto de cuja periphéria se estende uma haste; uma placa de face, revestida de couro, assentando contra os rolos; rodas para transferir a colla dos rolos aos lados não dobrados da capa; uma caixa oscillante disposta de modo a receber e manter solidamente o pacote na extremidade do movimento do embolo; meios para applicar colla á extremidade superior do pacote, antes que este se descarregue da mesma caixa; um tambor de seccar, para receber os pacotes e por cujo meio a folha de extremidade dos mesmos pacotes se dobra ao penetrarem elles no receptaculo aquecido, e um meio para fazer avançar e parar alternadamente o mesmo receptaculo;

10, a combinação de uma mesa; um recipiente ou contador para manter cigarros em alinhamento e em camadas; um embolo; um dispositivo para imprimir a esse embolo um movimento alternativo no contador; mecanismos para dobrar e para applicar a colla, dispostos em linha com o embolo; uma caixa oscillante; um tambor de seccar, e um embolo auxiliar destinado a cooperar com este tambor, achando-se todas as partes dispostas de modo a cooperarem uma com outra por meio do eixo principal da machina; por cujo meio a capa se dobra e se fixa em redor dos cigarros descarregados do recipiente pelo embolo.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.